

===== **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA EM DEZOITO DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZASSETE:** =====

===== *Aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e dezassete, pelas dezoito horas e trinta minutos, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, reuniu, em Sessão Ordinária, a Assembleia Municipal de Oliveira de Azeméis, sobre Presidência do Senhor Dr. Jorge Manuel Freitas de Oliveira e Silva, Secretariado pelo Senhor António Luís da Fonseca e Grifo – Primeiro Secretário e pela Senhora Ana Sofia Ferreira de Pinho e cuja Ordem de Trabalhos era a seguinte:* =====

===== **Ponto um:** *Votação das atas n.ºs 31, 32 e 33;* =====

===== **Ponto dois:** *Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da atividade e situação financeira do Município;* =====

===== **Ponto três:** *Relatório de acompanhamento da execução do Plano de Saneamento Financeiro – Reporte a 30/06/2017 – Apreciação;* =====

===== **Ponto quatro:** *Relatório de acompanhamento da execução do Plano de Ajustamento Financeiro no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local – Reporte a 30/06/2017 – Apreciação;* =====

===== **Ponto cinco:** *Protocolos de colaboração a celebrar com as IPSS's, para o fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Aprovação;* =====

===== **Ponto seis:** *Protocolo de colaboração a celebrar com a Associação de Pais da Escola EB1, n.º 2, de Nogueira do Cravo (atual Escola EB1 e JI do Largo da Feira), para acompanhamento do serviço de refeições escolares aos alunos da Escola EB1 e Jardim-de-Infância do Largo da Feira – Aprovação;* =====

===== **Ponto sete:** *Protocolo de colaboração a celebrar com a Comissão de Melhoramentos de Palmaz, para acompanhamento do serviço de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico da freguesia de Palmaz – Aprovação;* =====

===== **Ponto oito:** *Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar com as Freguesias/ União de Freguesias, para desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à família (almoço e prolongamento de horário) no âmbito da educação pré-escolar e*

para assegurar a alimentação e a gestão dos refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação e ensino do 1.º ciclo – Aprovação;=====

*===== **Ponto nove:** Adenda ao protocolo de colaboração celebrado com a Escola Livre de Azeméis – Aprovação; =====*

*===== **Ponto dez:** Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento – Aprovação;=====*

*===== **Ponto onze:** Regulamento Municipal de Acesso à Habitação Social – Aprovação;*

*===== **Ponto doze:** Geminação com os parceiros do Projeto VoicEU – Value the Voice of Citizens for Understanding Euroscepticism – Aprovação da minuta do acordo de geminação;=====*

*===== **Ponto treze:** Reconhecimento de interesse público municipal da empresa Vidraria Foco, Lda., ao abrigo do DL 165/2014 de 05/11 – Aprovação; =====*

*===== **Ponto catorze:** Reconhecimento de interesse público municipal da exploração agropecuária de Augusto Pereira de Almeida, para efeitos de instrução do pedido de regularização ao abrigo do DL 165/2014 de 05/11 – Aprovação; =====*

*===== **Ponto quinze:** Reconhecimento de interesse público municipal da empresa NOVARROZ – Produtos Alimentares, S.A., ao abrigo do DL 165/2014 de 05/11 – Aprovação; =*

*===== **Ponto dezasseis:** Reconhecimento de interesse público municipal da empresa Sebastião & Filhos, Lda., ao abrigo do DL 165/2014 de 05/11 – Aprovação;=====*

*===== **Ponto dezassete:** Reconhecimento de interesse público municipal da empresa Plásticos Frias, Lda., ao abrigo do DL 165/2014 de 05/11 – Aprovação; =====*

*===== **Ponto dezoito:** Reconhecimento de interesse público municipal da empresa Pedreiras Sacramento, S.A., ao abrigo do DL 165/2014 de 05/11 – Aprovação; =====*

*===== **Ponto dezanove:** Reconhecimento de interesse público municipal da empresa Geração Dedicada – Produção Agrícola, Unipessoal, Lda., ao abrigo do DL 165/2014 de 05/11 – Aprovação; =====*

*===== **Ponto vinte:** Proposta de sinalização vertical para a Zona Industrial de Oliveira de Azeméis/ S. Tiago de Riba-Ul – Aprovação;=====*

===== **Ponto vinte e um:** *Isenção total de pagamento de taxas de renovação do Mercado Municipal – Aprovação;*=====

===== **Ponto vinte e dois:** *União Desportiva Oliveirense – Proposta de isenção de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal Prof. António Costeira, até o final da época 2016/2017 – Aprovação/ Ratificação dos atos/ isenções entretanto praticados;* =====

===== **Ponto vinte e três:** *Guarda Nacional Republicana – Destacamento Territorial de Oliveira de Azeméis – Proposta de isenção de taxas pela utilização da Piscina e Pavilhão Municipal – Aprovação/ Ratificação dos atos/ isenções entretanto praticados;*=====

===== **Ponto vinte e quatro:** *Escola Secundária Soares Basto – Proposta de isenção de taxas pela utilização da Piscina Municipal – Aprovação/ Ratificação dos atos/ isenções entretanto praticados;* =====

===== **Ponto vinte e cinco:** *Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis – Proposta de isenção de taxas pela utilização da Piscina Municipal – Aprovação/ Ratificação dos atos/ isenções entretanto praticados;* =====

===== **Ponto vinte e seis:** *Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fajões – Proposta de isenção de taxas pela utilização da Piscina Municipal – Aprovação/ Ratificação dos atos/ isenções entretanto praticados;* =====

===== **Ponto vinte e sete:** *Centro de Apoio Familiar Pinto Carvalho – Proposta de isenção de taxas pela utilização da Piscina Municipal – Aprovação/ Ratificação dos atos/ isenções entretanto praticados.*=====

===== **Verificou-se a presença dos seguintes Membros da Assembleia Municipal:**=====

===== **Do Partido Social Democrata (PSD):***António Manuel da Costa Alves Rosa, Ana Maria Ferreira Alves da Silva Neves, Sérgio Manuel Esparrinha Leite, José Filipe da Silva Carvalho, António Filipe Costa Valente de Almeida Ferreira, António Ilídio Martins Godinho, Carlos Manuel Costa Gomes, Ana Luísa Gonçalves Regala de Mendonça Humphrey, António Castro Alves da Cruz, Nuno Ricardo Fernandes Pires, Maria Helena Soares de Oliveira Lestre, António Manuel Fernandes Aguiar, André Lourenço Pereira Ribeiro, José Rodrigues dos Santos e Carlos Manuel Pinho e Silva.* =====

===== **Do Partido Socialista (PS):** *Carlos Manuel Afonso de Bastos Oliveira, Bruno Armando Aragão Henriques, Helena Maria Dinis dos Santos, Manuel José Tavares, José*

António Domingues Marques Lourenço, José Manuel Marques Ribeiro, Ana Raquel Simões Teixeira, Pedro Luís Paiva Dias, Nuno Miguel Soares de Jesus, Cristina Maria Valente de Pinho, António Marques Silva, Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Bernardo Amaro Moreira Simões, e Agostinho Tavares.=====

===== **Do Partido Popular (CDS/PP):** António Pinto Moreira, Jorge Paulo de Melo Pereira e Jorge Fernando Rocha Pinto Paiva.=====

===== **Independente:** Augusto Moreira. =====

===== **Ausência dos Membros:** José Ramos da Silva (PS), Simão da Costa Godinho (presidente de Junta da Freguesia de Cucujães) e Armindo Fernando Martins Nunes (presidente de Junta de Freguesia da União de Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Palmaz e Travanca).=

===== O Senhor Presidente da Mesa verificou a identidade e legitimidade dos seguintes Membros: Sérgio Manuel Esparrinha Leite que marcou presença nesta Assembleia para substituir o seu colega de Partido António da Silva Xará; José Filipe da Silva Carvalho que marcou presença nesta Assembleia para substituir o seu colega de Partido José Francisco Brandão Oliveira; António Filipe Costa Valente de Almeida Ferreira que marcou presença nesta Assembleia para substituir a sua colega de Partido Helga Alexandra Freire Correia; António Ilídio Martins Godinho que marcou presença nesta Assembleia para substituir o seu colega de Partido José Domingos Campos Silva, em virtude dos mesmos terem solicitado a sua substituição. =====

===== O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu início à Sessão declarando:=====

===== A todos, muito boa tarde. Vamos dar início à última Assembleia deste mandato. Depois de termos trocado impressões e, começando hoje à meia-noite a campanha eleitoral, eu penso que não faz sentido no período de “Antes da Ordem do Dia” estarmos a discutir os problemas que serão com certeza debatidos e falados dentro do período da campanha eleitoral. Sendo assim, eu pedia, e como é a última Assembleia, a cada uma das bancadas parlamentares que fizesse uma curtíssima e singela declaração para ingressarmos de imediato no período da “Ordem do Dia”.=====

===== **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” (ART.º 19º DO REGIMENTO)** =====

===== Para iniciar Período de “Antes da Ordem do Dia” o Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao senhor Carlos Afonso, do PS.=====

===== *Boa tarde, Senhor Presidente da Mesa, Senhor Presidente da Câmara Municipal e restantes vereadores, membros da Assembleia, presidentes de Junta, público, funcionários municipais. Não posso pois nesta última Assembleia, deste mandato, deixar de agradecer a todos o envolvimento e apoio que sempre emprestamos uns aos outros. Agradecer também a confiança que estivemos capazes de depositar uns nos outros acreditando profundamente que nada mais nos moveu do que um interesse genuíno por um concelho que sentimos nosso, mais não seja pela circunstância de aqui termos nascido. O esforço agora é a luta democrática. Essa dádiva de esperança com que, ciclicamente, contamos. Que bom que é. Haverá certamente entre nós, vozes discordantes, opiniões diferentes, outras alternativas e até algum sentimento de crédito. Atenderemos, às vezes, ao ruído dos nossos e dos outros e nem sempre nos apercebemos como colocamos facilmente em causa a coerência das nossas posições e dos nossos valores. Perder-nos-emos, às vezes, com detalhes ou a questionar opções mais do que galvanizar decisões. Para os próximos membros desta Assembleia desejamos que continuem a salvar e a defender os interesses do Município de Oliveira de Azeméis e os oliveirenses, bem como o espírito democrático deste órgão Assembleia Municipal. Viva o futuro. =====*

===== *O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao senhor António Rosa, do PSD. =====*

===== *Muito boa tarde. Senhor Presidente da Assembleia Municipal, senhores secretários, Senhor Presidente da Câmara e vereadores, caros colegas membros desta Assembleia, senhoras e senhores. Naturalmente que, é um prazer pessoal, para mim, usar da palavra neste momento simbólico de encerramento de um mandato autárquico neste papel de líder da bancada do PSD à Assembleia Municipal. É o momento de referir, que, creio, todos ajudamos a construir a história e também o futuro de Oliveira de Azeméis. E, portanto, devemos estar honrados por isso. Creio que o espírito de responsabilidade e de urbanidade de todos se fez sentir ao longo destes quatro anos. E portanto também por aí cumprimos o nosso papel. Gostaria de registar neste momento, também, para memória futura, ou destacar- melhor dito, o facto de ter sido um mandato de quatro anos onde Oliveira de Azeméis se desenvolveu, cresceu, se projetou. E esta Assembleia teve o seu papel e marcou a sua presença também. E eu gostava aqui de referir o facto de, todas as iniciativas, todas as propostas que foram submetidas a esta Assembleia ao longo destes quatro anos, e foram muitas, terem tido uma quase unanimidade de votos nesta Assembleia. O que significa que o consenso, ou, pelo menos, quase consenso em relação às grandes medidas esteve presente nestes quatro anos. Significa, de facto, que o caminho foi feito por todos. Neste momento de despedida de mandato, temos que dar os parabéns à Câmara Municipal, na pessoa do seu presidente – professor Isidro Figueiredo, pelo esforço feito de uma forma digna, de uma forma responsável e, sobretudo, de uma forma ambiciosa ter procurado projetar a forma de vida dos oliveirenses e melhorar as condições de todos. Por isso, também, os parabéns. Uma última palavra para o futuro: Que este espaço*

continue a ser um espaço dignificação de Oliveira de Azeméis e dos oliveirenses e, sobretudo, que os próximos eleitos para Assembleia Municipal, para a Câmara Municipal e para as Freguesias possam fazer ainda melhor do que aqueles que serviram ao longo destes quatro anos. Muito obrigado. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao senhor Jorge Melo Pereira, do CDS/PP. =====

===== Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, senhores secretários desta Assembleia, Senhor Presidente da Câmara, senhores vereadores, caros colegas e membros desta Assembleia, comunicação social, oliveirenses. 18 de setembro de 2017, última Assembleia do atual mandato. É já com alguma nostalgia que me dirijo a vós, membros desta Assembleia, e aos oliveirenses. Foram quatro anos de experiência, de crescimento, de maturação, de aperfeiçoamento político mas, acima de tudo, de trazer a debates temáticas importantes na nossa sociedade que preocupam os oliveirenses e em particular o CDS/PP. Temáticas como a mobilidade, os transportes públicos, a segurança e bem-estar das populações, a proteção civil e as suas fragilidades ao nível político-municipal, a gestão das florestas, a sustentabilidade das contas da Autarquia, a transparência, a legalidade de transferência de verbas para instituições com domínio da Câmara Municipal, o Orçamento e propostas para o Plano de Atividades. Votamos a favor vários documentos. Outros abstivemo-nos. Assim como, votamos contra o despesismo e desinvestimento público e também contra a falta de transparência em algumas transferências de verbas. Logo na primeira Assembleia Municipal, outubro de 2013, o primeiro grande teste a minha inexperiência política: A eleição do Presidente desta Assembleia, a casa da democracia de Oliveira de Azeméis; Com grande sentido de responsabilidade e bom senso, o CDS votou favoravelmente na eleição daquele que tinha recebido mais votos dos eleitores oliveirenses, o candidato do PSD – Dr. Jorge Oliveira e Silva ao qual endereço os meus cumprimentos e agradecimentos por ter sabido com distinção levar a cabo esta sua tão prestigiada função. Estávamos perante um cenário inédito: O CDS/PP, na teoria, seria o partido que faria o balanceamento das votações. Na prática, verificamos que isso não aconteceu. Esta Assembleia, para além dos seus membros eleitos diretamente e em lista própria pelos oliveirenses, é ainda composta pelos diferentes Presidentes de Junta e União de Freguesias, os quais investem nos superiores interesses dos seus fregueses, levando-os muitas das vezes a votar desfavoravelmente aos restantes membros dos seus partidos com assento nesta Assembleia. Cai assim, na prática, a teoria de que o CDS/PP seria a voz decisiva. No fundo, são estes argumentos de negociações que se desejam saudáveis e sem artimanhas que apaixonem aqueles que de facto tentem fazer algo em prol da comunidade que servem. É com este espírito que me revejo. Muito aprendi, ao longo destes quatro anos. Tenho o melhor professor: O engenheiro Pinto de Moreira, meu líder de bancada. Mas, também, aprendi muito com cada um de vós. Sinto-me agora melhor preparado com a esperança de voltar a ser eleito e exponenciar o

conhecimento já adquirido ao serviço dos oliveirenses. Saber respeitar as ideias de cada membro e partido. Discutir ideias, com elevação, e mesmo encontro de convergência de ideias. Sempre no superior interesse de que são os oliveirenses. E são os oliveirenses que continuam na minha, nossa, preocupação do CDS/ PP – refiro-me: ao período que lhes é destinado nesta Assembleia e ao seu direito á resposta das suas preocupações. Até hoje, quatro anos, não conheci nenhuma resposta que fosse dada pelo Presidente da Câmara ou pelo Executivo. Espero que, no próximo formato desta Assembleia, este tema seja corrigido por forma de que esta Assembleia fique a conhecer a resposta dada ao cidadão que aqui veio trazer a público as suas preocupações que o atormentam no dia-a-dia. Os oliveirenses merecem ser tratados com dignidade. Temos a obrigação de promover a melhoria constante da atividade desta Assembleia, enquanto órgão deliberativo e fiscalizador sobre a Câmara Municipal, para melhor servir quem nos elegeu. “A marca da sabedoria é ler corretamente o presente e marchar de acordo com a ocasião” – citei, Homero. É essa a esperança com que fico a partir de outubro. Em meu nome e em representação da bancada do CDS/PP, os nossos agradecimentos a todos vós. =====

===== Seguidamente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal apresentou o seguinte voto de pesar: “ Falecimento de D. António Francisco dos Santos. O desaparecimento inesperado de D. António Francisco, Reverendíssimo Bispo da Diocese do Porto, causou em todos que com ele se relacionavam um profundo pesar. O Bispo do Porto era uma pessoa com qualidades humanas únicas que faziam dele um interlocutor institucional especial e com quem a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis estabeleceu relações de grande proximidade. A sua presença assídua em Terras de La-Salete fazia parte dessa sua forma de estar próxima e afetuosa. Neste momento de grande consternação, a Assembleia Municipal de Oliveira de Azeméis aprova um voto de pesar pelo falecimento do Bispo da Diocese do Porto, D. António Francisco dos Santos.” =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia colocou à admissão e votação o voto de pesar apresentado, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. =====

===== A Assembleia Municipal fez um minuto de silêncio. =====

*===== **PERÍODO DA ORDEM DO DIA (ART.º 20º DO REGIMENTO)** =====*

===== Seguindo os trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa Assembleia Municipal deu início ao Período da Ordem do Dia. =====

*===== **Ponto um:** Votação das atas n.ºs 31, 32 e 33; =====*

===== *Presentes para aprovação as seguintes atas: n.º 31 – Sessão Extraordinária Temática da Assembleia Municipal, realizada em 05.06.2017; n.º 32 – Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 30.06.2017; n.º 33 Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 31.07.2017.*=====

===== *Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição.*=====

===== *Colocada à votação, a ata n.º 31 da Sessão Extraordinária Temática da Assembleia Municipal realizada em 05.06.2017 foi aprovada por unanimidade.*=====

===== *Colocada à votação, a ata n.º 32 da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada em 30.06.2017 foi aprovada por unanimidade.*=====

===== *Colocada à votação, a ata n.º 33 da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal realizada em 31.07.2017 foi aprovada por unanimidade.*=====

===== ***Ponto dois:** Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da atividade e situação financeira do Município;*=====

===== *Pela Câmara Municipal, foi apresentado um “dossier” exaustivo dando a conhecer todas as atividades realizadas pela Câmara Municipal, assim como a situação financeira do Município.*=====

===== *Aberto o período de inscrições, registou-se o pedido de inscrição de Jorge Melo Pereira, do CDS/PP.*=====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao senhor Jorge Melo Pereira, do CDS/PP.*=====

===== *Sobre o ponto dois, na parte das atividades: No ano passado 2016, na Assembleia Municipal ocorrida a 29 de setembro, no seu ponto sete da ordem de trabalhos, foi apresentada esta proposta de alteração do Dia Municipal dos Bombeiros de Oliveira de Azeméis. O dia Municipal do Bombeiro foi instituído com data de 12 de agosto, de cada ano, como uma forma justa de homenagear os Soldados da Paz que faleceram e a Bombeira sinistrada sobreviveu ao acidente ocorrido no fatídico dia 12 de agosto de 2005, nas estradas de Palmaz, quando ocorriam a mais um incêndio florestal que fustigou o Concelho de Oliveira de Azeméis nesse trágico ano de 2005. Atendendo às justificações dadas na proposta de alteração da data de comemoração do Dia Municipal de Bombeiro, e registe-se: mais que merecida homenagem a todos aqueles que dão abnegadamente o seu sacrifício e espírito altruísta de luta em prol de*

toda uma comunidade sobre o lema – Vida por Vida. É mais compreensível a aprovação de alteração da data de 12 de agosto para a nova data de 16 de maio, podendo ser comemorada no fim-de-semana a seguir a 16 de maio se este for concomitante com o dia útil, uma vez que a 12 de agosto estamos perante o período mais crítico dos incêndios florestais a nível nacional havendo assim a forte probabilidade de comprometer a realização do Dia Municipal do Bombeiro. A aprovação foi por unanimidade. Acontece porém, que, mesmo com a aprovação da alteração da data, as comemorações do Dia Municipal do Bombeiro do Município de Oliveira de Azeméis, este ano não ocorreu. Registe-se: A única vez que foi comemorado foi a 12 de agosto de 2013. Certamente uma simples coincidência com o ato eleitoral de 2013. Senhor Presidente da Câmara e responsável máximo pela Proteção Civil Municipal, poderá esclarecer esta Assembleia qual o motivo ou razões que motivaram a não comemoração deste dia? Os Soldados da Paz, os oliveirenses, e os membros desta Assembleia merecem um esclarecimento responsável sobre este assunto. Muito obrigado. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para dar resposta à intervenção anterior. =====

===== Muito boa tarde. Senhor Presidente da Assembleia Municipal, senhores vereadores, senhores membros desta Assembleia. Evidentemente que para tudo há sempre uma explicação e há sempre uma razão que pode ser sempre discutida, discutível, aceite ou não aceite. A verdade é que, este ano de 2017 tal como era vontade nossa e tal como era a decisão aqui tomada, estaria previsto que a comemoração do dia Municipal do Bombeiro estivesse a ocorrer no fim-de-semana próximo do dia 16 de maio, tal como estava na decisão tomada. Porém tivemos a necessidade de fazer aqui um ajustamento no sentido de que, também, foi programado/ previsto para este ano que ocorresse em Oliveira de Azeméis a comemoração Distrital do Bombeiro. E, em simultâneo, esse dia Distrital do Bombeiro iria coincidir também com o aniversário dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis. E portanto, até pela proximidade das datas, estamos a falar do dia 24 de junho e do fim-de-semana próximo de 16 de maio, pela proximidade das datas e pela dignidade que era necessário ter nesta comemoração, entendemos que não se justificava fazer dois eventos com a mesma finalidade. Ou seja, fazer no fim-de-semana a seguir ao 16 maio o Dia Municipal do Bombeiro e uns dias depois fazer-se o Dia Distrital em que estariam presentes as Corporações de Bombeiros (25) aqui em Oliveira de Azeméis, de igual forma, homenageando os Soldados da Paz que muito justamente merecem essa distinção e essa dignificação. Também como é sabido, essas comemorações foram, de alguma forma, manchadas porque ocorreram na semana em que aconteceu aquele incêndio em Pedrogão que devastou uma grande área de propriedade e também vitimou mais de seis dezenas de pessoas. E portanto foi uma circunstância que não foi prevista quando foi programado este evento e de alguma forma manchou a grandeza que se pretendia transmitir. A justificação é esta: A coincidência de dois eventos para a mesma finalidade e não se justificava fazer um na

proximidade do dia 16 de maio, tal como estava previsto, e outro com maior abrangência, - mas com este senão: não era possível calcular, infelizmente, de acontecer o que aconteceu - e não ter a grandeza que devia ter. Mas, em qualquer das circunstâncias, estamos todos de acordo que se justifica e que se volte - não sendo coincidente com o dia Distrital (comemoração de âmbito maior) - tal como está deliberado, no fim-de-semana mais próximo do dia 16 de maio se faça a comemoração do Dia Municipal do Bombeiro. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal voltou a conceder o uso da palavra ao senhor Jorge Melo Pereira, do CDS/PP. =====

===== Senhor Presidente, eu peço desculpa de insistir nisto e aceito a sua justificação porque eu sei que o Dia Distrital foi cancelado pelo acontecimento que aconteceu. Agora, também sei que, a alteração da data de 16 de maio para 24 junho não foi da concordância das duas corporações de Bombeiros. Aliás, a corporação dos Bombeiros de Fajões nem sequer foi tida nem achada, para essa alteração de data. E, portanto, era isso que eu queria chamar aqui á atenção: Há duas Corporações no Concelho e daí o Dia Municipal do Bombeiro. A informação que eu tenho, oficial, é de que, a de Fajões não foi tida nem achada para esta alteração de data. Se é o Dia Municipal tem de ser em conjunto com todas as instituições do concelho. Muito obrigado. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal voltou a conceder o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para dar mais explicações. =====

===== Eu não queria estar a acrescentar mais, porque acho que não vale a pena estarmos a alimentar uma polémica. É evidente que na decisão – e não esquecendo que é o Dia Municipal – foram contactadas todas as corporações, obviamente. =====

===== A Assembleia tomou conhecimento e apreciou a referida informação. =====

*===== **Ponto três:** Relatório de acompanhamento da execução do Plano de Saneamento Financeiro – Reporte a 30/06/2017 – Apreciação; =====*

===== Pela Câmara Municipal foram presentes os documentos atrás referidos, os quais ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. =====

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== A Assembleia apreciou o referido documento. =====

===== **Ponto quatro:** Relatório de acompanhamento da execução do Plano de Ajustamento Financeiro no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local – Reporte a 30/06/2017 – Apreciação; =====

===== Pela Câmara Municipal foram presentes os documentos atrás referidos, os quais ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. =====

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== A Assembleia apreciou o referido documento. =====

===== **Ponto cinco:** Protocolos de colaboração a celebrar com as IPSS's, para o fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico – Aprovação; =====

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições das Autarquias Locais em matéria de educação e ação social escolar; O estabelecido no Decreto-Lei nº 399-A/84 de 28 de Dezembro, bem como o Programa de Generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico; - Que o Programa de Enriquecimento Curricular para os alunos do 1º ciclo do ensino básico, no contexto em que é criado obriga a uma permanência prolongada dos alunos nos estabelecimentos de ensino; - Que as instituições existentes junto dos estabelecimentos escolares concretizam e asseguram o princípio da subsidiariedade, criando condições de prosseguir com melhor eficácia a satisfação das necessidades das populações; Que as instituições existentes junto dos estabelecimentos escolares concretizam e asseguram o princípio da subsidiariedade criando condições de prosseguir com melhor eficácia a satisfação das necessidades da população estudantil; - Que as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), são instituições constituídas sem fins lucrativos, por iniciativa privada, e têm por objetivo essencial facultar respostas de ação social, através da concessão de bens e da prestação de serviços, nomeadamente apoio a crianças, jovens e famílias (Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro); - Que as IPSS's integram a economia social (art.º 4º da Lei n.º 30/2013, de 8 de maio); - A experiência, missão, competências e capacidade já instalada nestas instituições, designadamente em termos materiais, humanos e de equipamentos e a possibilidade de, em cooperação/colaboração com o Município se proceder ao desenvolvimento das atividades complementares à ação educativa, propõe-se: - A aprovação das minutas dos Protocolos de Colaboração a celebrar com Centro Paroquial de ST. André; Obra Social de S. Martinho da Gândara; Centro de Apoio Lar Pinto de Carvalho; Associação de Solidariedade Social de Travanca; Misericórdia de Cucujães; Centro Cultural Recreativo de Carregosa; Centro Cultural Recreativo de Pindelo e Centro Infantil de S. Roque, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, ao abrigo da alínea hh) do n.º1 do art.º 33º do

Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; (Compromissos de fundo disponível n.ºs 3634, 3635, 3636, 3637, 3638, 3639, 3643 e 3658 de 2017, conforme Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho). - Sendo que os valores a entregar no ano de 2017 são respetivamente: 8.223,94€; 26.179,14€; 6.344,53€; 7.185,39€; 4.158,09€; 8.294,99€; 30.690,15€; 3.563,07€; - Que se submeta as mesmas à Assembleia Municipal.” =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== Senhor Presidente, este ponto como os seguintes são protocolos que vêm para serem aprovados, para que possa ser estabelecido com as diferentes instituições, neste caso com as IPSS (s), com as Junta de Freguesia e com outras instituições para que o serviço de acompanhamento às refeições da componente apoio à família, prolongamento e horário e os acolhimentos no período antes do início das atividades letivas possa decorrer da melhor forma. Portanto: Nós estamos aqui a estabelecer algumas parcerias; Os compromissos são plurianuais, ano letivo 2017/2018, e por isso a necessidade também de vir - já foram aprovados em reunião de Câmara - à Assembleia Municipal por serem compromissos plurianuais. =====

===== O senhor Presidente da Assembleia propôs que se efetuasse a análise e discussão em conjunto dos pontos número cinco, número seis, número sete e número oito. =====

===== Pela Assembleia foi aceite a proposta apresentada. =====

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto número cinco à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **Ponto seis:** Protocolo de colaboração a celebrar com a Associação de Pais da Escola EB1, n.º 2, de Nogueira do Cravo (atual Escola EB1 e JI do Largo da Feira), para acompanhamento do serviço de refeições escolares aos alunos da Escola EB1 e Jardim-de-Infância do Largo da Feira – Aprovação; =====*

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições estabelecidas às Autarquias Locais em matéria de educação e ação social escolar; - O estabelecido no Decreto-Lei nº 399-A/84 de 28 de Dezembro, bem como o Programa de Generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, o qual obriga a uma permanência prolongada dos alunos nos estabelecimentos de ensino; - O estabelecido no Despacho 9265-B/2013, de 15 de julho; - Que as instituições existentes junto

dos estabelecimentos escolares concretizam e asseguram o princípio da subsidiariedade, criando condições de prosseguir com melhor eficácia a satisfação das necessidades das populações; - A experiência, missão, competências e capacidade já instalada nesta instituição, designadamente em termos materiais, humanos e de equipamentos e a possibilidade de, em cooperação/colaboração com o Município se proceder ao desenvolvimento das atividades complementares à ação educativa; - Que esta parceria/cooperação e o apoio que a mesma integra estão excluídos da aplicação do CCP, por força do disposto no artigo 5º, nº4, alínea f) do mesmo Código, por enquadramento (atualizado) do anexo VII do Regulamento (CE) nº 213/2008 com a categoria 25 respeitante a serviços de saúde e de caráter social, referência CPC 93 e código de referência do CPV nº 85300000-2 – Serviços de ação social e serviços conexos, na medida em que a CAF e respetivas atividades são consideradas Ação Social Escolar; Ao abrigo das alíneas o), u) e hh) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com as disposições legais e fundamentos acima referidos, propõe-se: - Ao abrigo das alíneas o) e u) nº 1, art.º 33º, Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com a Associação de Pais da Escola EB1, n.º2, de Nogueira da Cravo (atual Escola EB1 e JI do Largo da Feira), que têm por objeto a colaboração entre os outorgantes com vista ao acompanhamento do serviço de refeições escolares aos alunos da Escola EB1 e Jardim-de Infância do Largo da Feira, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 3659/2017, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro; - Que a mesma seja submetida à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.” =

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto número seis à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **Ponto sete:** Protocolo de colaboração a celebrar com a Comissão de Melhoramentos de Palmaz, para acompanhamento do serviço de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico da freguesia de Palmaz – Aprovação; =====*

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições das Autarquias Locais em matéria de educação e ação social escolar; - O estabelecido no Decreto-Lei nº 399-A/84 de 28 de dezembro, bem como o Programa de Generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico; - Que as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), são instituições constituídas sem fins lucrativos, por iniciativa privada, e têm por objetivo essencial facultar respostas de ação social, através da concessão de bens e da prestação de serviços, nomeadamente apoio a crianças, jovens e famílias (Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro); - Que as IPSS’s integram a economia social (art.º 4º da Lei n.º 30/2013, de 8 de maio); - A experiência, missão, competências e capacidade já instalada nestas instituições, designadamente em termos

materiais, humanos e de equipamentos e a possibilidade de, em cooperação/colaboração com o Município se proceder ao desenvolvimento das atividades complementares à ação educativa; - Os encargos resultantes do Protocolo estão suportados em termos orçamentais, com compromisso de fundo disponível n.º 3652/2017, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se: - Ao abrigo das alíneas o) e u) n.º 1, art.º 33º, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com a Comissão de Melhoramentos de Palmaz, que têm por objeto a colaboração entre os outorgantes com vista ao acompanhamento do serviço de refeições aos alunos do 1º ciclo do Ensino Básico da Freguesia de Palmaz, nas instalações da Comissão de Melhoramentos; - Que a mesma seja submetida à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.” =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto número sete à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **Ponto oito:** *Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar com as Freguesias/ União de Freguesias, para desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à família (almoço e prolongamento de horário) no âmbito da educação pré-escolar e para assegurar a alimentação e a gestão dos refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação e ensino do 1.º ciclo – Aprovação;* =====

===== *Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que o Município, por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições no domínio da Educação e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias em matéria de ação social escolar, designadamente alimentação e atividades de animação e de apoio à família, conforme estabelecido na alínea e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, bem como no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, Despacho n.º18987/2009, de 17 de agosto, do Ministério da Educação e suas posteriores alterações e do Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho, igualmente do Ministério da Educação; - Que da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; - O cumprimento das regras quanto ao cabimento e compromisso orçamental da despesa (CFD N.º 3644, 3646, 3647, 3648, 3649, 3650, 3651, 3653, 3656 e 3657 de 2017), bem como relativamente à assunção de compromissos plurianuais, no respeito pelo estabelecido na alínea c) do n.º1, do art.º 6º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro e art.º12º do Decreto-Lei n.º 127/2012,*

de 21 de junho, mediante a respetiva prévia autorização pela Assembleia Municipal; - O teor do Parecer Jurídico da Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e Contencioso de 29/08/2014 - I/65611/2014, propõe-se: - A aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com as Freguesias/União de Freguesias deste município, nos termos e condições ali estabelecidas; - Que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.”=====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto número oito à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Ponto nove:** Adenda ao protocolo de colaboração celebrado com a Escola Livre de Azeméis – Aprovação; =====

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 16 de janeiro de 2015; foi assinado protocolo de colaboração entre o Município de Oliveira de Azeméis e A Escola Livre de Azeméis, com vista a colaboração institucional de forma a estabelece as condições específicas em que vão ser proporcionadas aos munícipes individualmente, ou de forma coletiva, as várias modalidades desportivas nas instalações desportivas do Segundo outorgante; - Que é intenção dos outorgantes, alterar o teor das cláusulas terceira e quarta do mesmo; Ao abrigo das alíneas o) e u) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro - Que os encargos resultantes do Protocolo estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 3608/2017, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro; propõe-se: - Ao abrigo das alíneas o) e u) nº 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovada a minuta da Adenda ao Protocolo de Colaboração a celebrar com a Escola Livre de Azeméis, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.” =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== Esta adenda ao protocolo de colaboração com a Escola Livre de Azeméis pretende repor uma situação que já existiu no passado de um apoio para que a Escola Livre de Azeméis possa disponibilizar as suas instalações desportivas para que possam estar ao serviço de outras associações e coletividades. E pretende-se passar de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) por mês para 2.000,00€ (dois mil euros) durante 10 meses. =====

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto número nove à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a celebração da adenda ao protocolo de colaboração com a Escola Livre de Azeméis.*=====

===== **Ponto dez:** *Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento – Aprovação;*=====

===== *Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que:*
- Em reunião de Câmara de 7 de julho 2017 foi aprovado o respetivo projeto de regulamento; - O projeto de regulamento foi publicado no Boletim Municipal digital com o n.º 786 para consulta pública, bem como afixado nos locais habituais e publicitado na pasta de documentos online “Regulamentos Municipais em discussão pública” para os devidos efeitos legais; - Não houve constituição de interessados nem quaisquer contributos ao projeto de regulamento apresentado; - Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal os projetos de regulamento externos do município bem como aprovar os regulamentos internos (art.º 33 n.º 1 alínea k da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações); - Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município (art.25.º n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, propõe-se: - A aprovação do novo “Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento” nos termos e para os efeitos do art.º 33.º n.º 1 alínea k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - A remessa do mesmo para aprovação pela Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do art.º 25 n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; - Após aprovação da Assembleia Municipal, a remessa do Regulamento para publicação em Diário da República, nos termos e para os efeitos do art.º 139.º do CPA. ”=====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos.* =====

===== *Este ponto e o seguinte é o pedido de aprovação dos regulamentos municipais que, em devido tempo, foram aprovados e discutidos e agora temos aqui a versão final para serem aprovados.* =====

===== *Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição.* =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto número dez à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar o Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento.* =====

===== **Ponto onze:** *Regulamento Municipal de Acesso à Habitação Social – Aprovação;*

===== *Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em reunião de Câmara de 7 de julho 2017 foi aprovado o respetivo projeto de regulamento; - O projeto de regulamento foi publicado no Boletim Municipal digital com o n.º 785 para consulta pública, bem como afixado nos locais habituais e publicitado na pasta de documentos online “Regulamentos Municipais em discussão pública” para os devidos efeitos legais; - Não houve constituição de interessados nem quaisquer contributos ao projeto de regulamento apresentado; - Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal os projetos de regulamento externos do município bem como aprovar os regulamentos internos (art.º 33 n.º 1 alínea k da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações); - Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município (art.25.º n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, propõe-se: - A aprovação do “Regulamento Municipal Acesso à Habitação Social” nos termos e para os efeitos do art.º 33.º n.º 1 alínea k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; - A remessa do mesmo para aprovação pela Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do art.º 25 n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; - Após aprovação da Assembleia Municipal, a remessa do Regulamento para publicação em Diário da República, nos termos e para os efeitos do art.º 139.º do CPA.”* =====

===== *Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição.* =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto número onze à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar o Regulamento Municipal de Acesso à Habitação Social.* =====

===== ***Ponto doze:** Geminação com os parceiros do Projeto VoicEU – Value the Voice of Citizens for Understanding Euroscepticism – Aprovação da minuta do acordo de geminação;*==

===== *Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Jean Bareth, um dos fundadores do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa (CMRE), definiu as geminações no pós Segunda Guerra Mundial como “o encontro de dois municípios que concordam em proclamar que se associam para agirem numa perspetiva europeia, confrontando os seus problemas e desenvolvendo entre eles laços de amizade cada vez mais estreitos”. São esses os valores que as geminações encarnam: a amizade, a cooperação e a compreensão entre os povos da Europa. Fomentando laços estreitos entre a população de diferentes regiões da Europa, as geminações permitem partilhar problemas, trocar opiniões e descobrir diferentes pontos de vista sobre uma questão de interesse comum. São conhecidos diversos exemplos de boas-práticas que demonstraram a utilidade das geminações, nomeadamente nos domínios da arte e a cultura, a juventude, a cidadania, o desenvolvimento sustentável, os serviços públicos*

locais, o desenvolvimento económico e social, a inclusão social, entre outros. A assinatura do "juramento" ou acordo de geminação não é juridicamente vinculativo, visando, apenas, facilitar a implementação de uma relação de confiança duradoura sendo que, a qualquer momento, ele pode ser emendado em função da natureza da parceria e da sensibilidade das cidades geminadas, ou mesmo ser cessado por meio de deliberação do executivo municipal. O Município de Oliveira de Azeméis aceitou, em dezembro de 2016, associar-se ao Município de Taormina (promotor), em Itália, para participar num projeto no âmbito do programa "Europe for citizens", em particular das atividades no domínio da "Network of Towns" que, considerando a tipologia das ações elegíveis e de acordo com o programa de comemorações para 2017, tem como objetivo compreender e debater o fenómeno "Eurocepticismo". O projeto denominado VoicEU project: Value the Voice of Citizens for Understanding Euroscepticism conta com 16 parceiros, a saber: Taormina Municipality, Itália; Conselleria de Traballo e Benestar – Xunta de Galicia, Espanha; Mountain Community Iezer Muscel Association, Roménia; Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Portugal; Municipality of Kováčovce, Eslováquia; Non formal learning club "WE", Kauno district, Lituânia; Municipality of Rauna, Letónia; Centro Studi di Cultura Europea, Itália; Municipality of Rimoc, Hungria; Irig Moj Grad, Sérvia; Municipality of Radovis, Macedónia Antiga República da Jugoslávia; ACRTS Crillon le Brave, França; Municipality of Neas Propontidas, Grécia; Association of Estonian Cities, Estónia; Municipality of Krivodol, Bulgária; Municipality of Gornja Rijeka, Croácia. Considerando: - A importância de estabelecer relações de diálogo, cooperação e de aprendizagem coletiva entre o Município e outros parceiros; - O trabalho já realizado com os parceiros do projeto VoicEU na reflexão sobre os valores, as virtudes e as limitações do projeto Europeu; - O sinal de confiança e de comprometimento que a assinatura de um acordo de geminação com os 16 parceiros poderá traduzir; - O disposto na Lei n.º 75/2013, e posteriores alterações, nomeadamente a alínea t), do n.º 1, do Artigo 25.º e a alínea aaa), do n.º 1, do artigo 33.º e ainda os artigos 156.º e 164.º do Código do Procedimento Administrativo; propõe-se a aprovação da assinatura do acordo de geminação com os 16 parceiros do VoicEU project: Value the Voice of Citizens for Understanding Euroscepticism, a formalizar no dia 23 de junho, em Taormina, devendo a mesma ser submetida a ratificação da Assembleia Municipal com efeitos à data de assinatura."

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== Trata-se de um projeto europeu que tem financiamento comunitário. Era para já ter vindo cá em junho, não foi possível. É um projeto que envolve 16 parceiros europeus e necessita de ser aprovada a minuta de protocolo de geminação (que está em anexo) para que nós possamos ter uma presença e uma discussão relativamente aos temas europeus, neste caso ao eurocepticismo, e que este processo seja validado pela Assembleia Municipal, já foi validado

pela Câmara Municipal, e que nós possamos participar de pleno direito nos diferentes momentos em que este projeto vai decorrer. =====

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto número doze à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **Ponto treze:** Reconhecimento de interesse público municipal da empresa Vidraria Foco, Lda., ao abrigo do DL 165/2014 de 05/11 – Aprovação; =====*

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - se encontra em vigor um regime excecional de regularização das atividades económicas, instituído pelo DL 165/2014, de 05/11, - a instrução do pedido a apresentar na entidade coordenadora do licenciamento industrial, inclui uma certidão de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da atividade económica da empresa em questão, - compete à assembleia municipal deliberar sobre o pedido formulado e emitir a respetiva certidão; considerando ainda o parecer técnico emitido, anexo à presente proposta, e que fundamentam o reconhecimento solicitado, propõe-se: - que seja aprovado pelo executivo municipal, remeter à assembleia municipal, o pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da atividade económica industrial da empresa Vidraria Foco, Lda., nos termos identificados na alínea a) do n.º 4, do art.º 5.º do DL 165/2014, de 05/11 e para os fins aí previstos.” =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== Temos um conjunto de pontos que são o reconhecimento de interesse público municipal, este e os próximos, para situações de regularização destas empresas através deste pedido de reconhecimento público (ponto treze até ao ponto dezanove).=====

===== O senhor Presidente da Assembleia propôs que se efetuasse a análise e discussão em conjunto dos pontos número treze até ao ponto número dezanove. =====

===== Pela Assembleia foi aceite a proposta apresentada. =====

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto número treze à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **Ponto catorze:** *Reconhecimento de interesse público municipal da exploração agropecuária de Augusto Pereira de Almeida, para efeitos de instrução do pedido de regularização ao abrigo do DL 165/2014 de 05/11 – Aprovação;* =====

===== *Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - se encontra em vigor um regime excecional de regularização das atividades económicas, instituído pelo DL 165/2014, de 05/11, - a instrução do pedido a apresentar na entidade coordenadora do licenciamento da atividade de pecuária, inclui uma certidão de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da atividade económica da empresa em questão, - compete à assembleia municipal deliberar sobre o pedido formulado e emitir a respetiva certidão; considerando ainda o parecer técnico emitido, anexo à presente proposta, e que fundamentam o reconhecimento solicitado, propõe-se: - que seja aprovado pelo executivo municipal, remeter à assembleia municipal, o pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da atividade económica de pecuária do requerente Augusto Pereira Almeida, nos termos identificados na alínea a) do n.º 4, do art.º 5.º do DL 165/2014, de 05/11 e para os fins aí previstos.”* =====

===== *Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição.* =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto número catorze à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **Ponto quinze:** *Reconhecimento de interesse público municipal da empresa NOVARROZ – Produtos Alimentares, S.A., ao abrigo do DL 165/2014 de 05/11 – Aprovação; =*

===== *Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que : - à data do presente pedido, se encontra em vigor o Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas - RERAE, instituído pelo DL 165/2014 de 5/11 e, os requisitos previstos no seu art.º 5º; - a instrução do pedido a apresentar na entidade coordenadora do licenciamento industrial, inclui uma certidão de reconhecimento de interesse municipal na regularização da atividade económica da empresa em questão; - compete à Assembleia Municipal deliberar sobre o pedido formulado e emitir a respetiva certidão; Considerando, ainda: - o exposto no Parecer Técnico I/53820/2017; Propõe-se: - que a Câmara Municipal delibere remeter à Assembleia Municipal o pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da empresa **Novarroz – Produtos Alimentares, SA.**, nos termos identificados na a) do nº4 do art.5º do referido diploma e para os fins aí previstos.”* =====

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto número quinze à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Ponto dezasseis:** Reconhecimento de interesse público municipal da empresa Sebastião & Filhos, Lda., ao abrigo do DL 165/2014 de 05/11 – Aprovação;=====

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - à data do presente pedido, se encontra em vigor o Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas - RERAE, instituído pelo DL 165/2014 de 5/11 e, os requisitos previstos no seu art.º 5º; - a instrução do pedido a apresentar na entidade coordenadora do licenciamento industrial, inclui uma certidão de reconhecimento de interesse municipal na regularização da atividade económica da empresa em questão; - compete à Assembleia Municipal deliberar sobre o pedido formulado e emitir a respetiva certidão; Considerando, ainda: - o exposto no Parecer Técnico I/51196/2017; Propõe-se: - que a Câmara Municipal delibere remeter à Assembleia Municipal o pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da empresa **Sebastião & Filhos, Lda.**, nos termos identificados na a) do nº4 do art.5º do referido diploma e para os fins aí previstos.” =====

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto número dezasseis à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Ponto dezassete:** Reconhecimento de interesse público municipal da empresa Plásticos Frias, Lda., ao abrigo do DL 165/2014 de 05/11 – Aprovação;=====

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que : - à data do presente pedido, se encontra em vigor o Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas - RERAE, instituído pelo DL 165/2014 de 5/11 e, os requisitos previstos no seu art.º 5º; - a instrução do pedido a apresentar na entidade coordenadora do licenciamento industrial, inclui uma certidão de reconhecimento de interesse municipal na regularização da atividade económica da empresa em questão; - compete à Assembleia Municipal deliberar sobre o pedido formulado e emitir a respetiva certidão; Considerando, ainda: - o exposto no Parecer Técnico I/52514/2017; Propõe-se: - que a Câmara Municipal delibere remeter à Assembleia Municipal o pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da empresa **Plásticos Frias, Lda.**, nos termos identificados na a) do nº4 do art.5º do referido diploma e para os fins aí previstos.”=====

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto número dezassete à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Ponto dezoito:** Reconhecimento de interesse público municipal da empresa Pedreiras Sacramento, S.A., ao abrigo do DL 165/2014 de 05/11 – Aprovação; =====

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - à data de entrada do pedido se encontra em vigor o Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas - RERAE, instituído pelo DL 165/2014 de 5/11 e, os requisitos previstos no seu art.º 5º; - a instrução do pedido a apresentar na entidade coordenadora do licenciamento da atividade, inclui uma certidão de reconhecimento de interesse municipal na regularização da atividade económica da empresa em questão; - compete à Assembleia Municipal deliberar sobre o pedido formulado e emitir a respetiva certidão; Considerando, ainda: - o exposto no Parecer Técnico I/53937/2017; Proponho: - que a Câmara Municipal delibere remeter à Assembleia Municipal o pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da empresa **Pedreiras Sacramento, S.A.** nos termos identificados na a) do nº4 do art.5º do referido diploma e para os fins aí previstos.” =====

===== Aberto o período de inscrições, registaram-se os pedidos dos senhores Carlos Afonso, António Rosa e António Pinto Moreira. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao senhor Carlos Afonso, do PS. =====

===== Relativamente a este pedido de reconhecimento de interesse público municipal da regularização da empresa Pedreiras Sacramento, S.A., cumpre-me dizer o seguinte: Desconhece-se a data da entrada do pedido de regularização/ ampliação da atividade da empresa. Nos termos do artigo 3º, Decreto-Lei 165/2014, de 5 de novembro, concedia o prazo de um ano a contar de 01/01/2016 para a formalização desse pedido de regularização, alteração ou ampliação do estabelecimento ou instalações da empresa. Dos elementos fornecidos, consta um pedido formulado à Câmara Municipal datado de 22/07/2017. Pelo que, tendo em conta o disposto no artigo 3º do referido diploma legal, tal pedido seria extemporâneo. Dos elementos fornecidos, não consta qualquer estudo de avaliação de impacto ambiental, da ampliação da pedreira que a requerente pretende efetuar. Só através desse estudo é que se poderá assegurar a gestão equilibrada dos recursos naturais e a proteção da qualidade ambiental constituindo assim um elemento para a promoção e desenvolvimento sustentado. Ninguém gostaria de ter uma pedreira ao lado de sua casa, muito menos gostariam as populações junto à pedreira a

ampliar, por causa das vibrações que vão degradar as casas, dos impactos negativos na paisagem, das poeiras que vão colocar em risco a saúde da população e a consequente desvalorização acentuada dos terrenos e das propriedades. Logo, não consta deste pedido que o Município tenha ouvido as populações vizinhas da pedreira a ampliar, nem sequer que tenha ouvido a Junta de Freguesia sobre este assunto tão importante para as populações de Travanca e que no passado tanta contestação já deu. Nada disto o município teve em conta, apesar da informação técnica junto ao processo que refere: "... a exploração localiza-se junto a um Espaço Residencial I, prejudicando a possibilidade de regularização da exploração violando o disposto no artigo 31º, nº 1, do PDM". Na mesma informação, consta que a atividade extrativa não é relevante no Município. Ora, a pesar destas considerações constantes da informação técnica, o Município não se precaveu a solicitar à entidade que está a pedir o reconhecimento público de interesse municipal um estudo de impacto ambiental, nem de ouvir as populações de Travanca que têm habitações próximas da pedreira a ampliar, nem a Junta de Freguesia. Nesse sentido e sem esses elementos, não é possível de uma forma séria e ponderada decidir se esta atividade merece ou não ser reconhecida como de interesse público municipal. Assim, vem-se propor que a proposta seja retirada, uma vez que não vem acompanhada de um estudo de impacto ambiental e da audição das populações e da Junta de Freguesia. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== O Senhor Presidente da Câmara Municipal delegou o uso da palavra ao Senhor Vice-presidente Dr. Ricardo Tavares, para prestar esclarecimentos à Assembleia. =====

===== Boa tarde, a todos. Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Senhor Presidente da Câmara, senhores deputados, colegas vereadores, oliveirenses. Este pedido e esta proposta que vem aqui à reunião é uma etapa de um processo de regularização, como dezenas de processos que já vieram aqui, em que a entidade coordenadora para regularizar esta atividade económica nem é a Câmara Municipal. Mas, a Câmara Municipal numa postura coerente como tem tido com todas as atividades económicas do nosso município que existem há dezenas de anos, esta pedreira existe há dezenas de anos no nosso município, da parte da Câmara Municipal entendemos reconhecer o interesse público porque esta pedreira está em atividade. Agora, essas questões que coloca em termos ambientais irão ser apreciadas no âmbito de uma conferência decisória, que faz parte do procedimento administrativo de regularização das atividades económicas, em que a Câmara Municipal é uma participante com várias entidades participantes. E, portanto, nessa altura, estarão as entidades ambientais adequadas, porque, não é só a Câmara Municipal, a administração central tem tantas preocupações relativamente a esta matéria como o senhor deputado e a Câmara Municipal. E depois a decisão que for tomada nessa conferência decisória pode ser favorável ou não a esta empresa que faz este pedido de regularização da atividade económica. Isto é apenas um passo

no sentido de uma discussão que irá realizar-se no âmbito da conferência decisória. Depois, por maioria ou por unanimidade, será tomada a decisão relativamente a isto. Todos os interesses serão tratados, certamente, no âmbito dessa conferência. Porque, a Administração Central que é a entidade coordenadora, a Administração Central certamente que se preocupa com isto como o senhor deputado e nós, relativamente a esta matéria. Acho que não há preocupações a mais que se deva ter relativamente a esta matéria. Estamos numa fase ainda muito embrionária da tomada de decisão sobre isto. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal voltou a conceder o uso da palavra ao senhor Carlos Afonso, do PS. =====

===== Essa argumentação não colhe, na nossa perspetiva, por uma razão muito simples: O pedido é para ampliação da pedreira. Não é para a pedreira que lá está, é para ampliação. Ou seja, vai aumentar a área de exploração do solo (granito). Portanto, ninguém diz que a pedreira vai ser constituída agora. Não. A pedreira até, pelos vistos, estará licenciada. Agora, o que eles pretendem é uma ampliação da pedreira. E, portanto, nisso, eu acho que o Município e as pessoas que vivem ali na proximidade precisam de estar acauteladas do impacto que vai acontecer dessa ampliação da pedreira. E portanto, das duas, uma: Ou o Município se acautela e defende as populações no sentido de dizer: Calma lá, é preciso termos aqui algumas reservas quanto a este interesse municipal. Porque para legalizar esse pedido de ampliação dessa atividade de pedreira, vai permitir que eles continuem a ampliar a exploração dessa pedreira. As populações têm de estar acuteladas. Não nos podemos esquecer que, isso teve problemas no passado, relativamente às pessoas: estilhaços e deflagrações de pedras que aconteceram nessa pedreira e que atingiu as populações e as casas. Portanto, nós temos de ter essa ponderação naquilo, que estamos agora, ou melhor, que o Município quer permitir dar interesse municipal a algo que no passado foi considerado contestatário. Ora, não ouvindo as populações e não sabendo se isso vai efetivamente causar impacto ambiental em toda aquela zona, acho que é prematuro o Município classificar de interesse municipal essa atividade. Mais, desconhece-se quando é que foi pedido esse licenciamento. O que a lei exigia era que, a partir de 1 de janeiro até um de janeiro de 2017, esses pedidos fossem formulados. Nós não sabemos. Naquilo que nos foi fornecido não temos qualquer elemento sobre isso. Foi prorrogado? Até quando? Não temos esses elementos. A questão que se coloca aqui é o interesse das populações. E, portanto, é nesse sentido que nós temos as reservas relativamente a este pedido de interesse municipal. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao senhor António Rosa, do PSD. =====

===== Apenas para manifestar o sentido da bancada do PSD com uma nota prévia: Situações como a presente personificam aquilo que pode ser o papel – e este foi um tema já

muitas vezes discutido nesta Assembleia Municipal – quando se fala por exemplo: do potencial empresarial que existe no concelho de Oliveira de Azeméis, dos níveis de empregabilidade e se refere: Ok, isso é mérito dos empresários, a Câmara Municipal nada tem a ver com isto. Aqui está um exemplo do papel que a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal pode ter, de facto, no auxílio a que esta seja uma realidade. E portanto, quando somos chamados a decidir sobre estas questões, de facto podemos fazer a diferença: O sim ou o não, a aprovação ou não. Aquilo que estamos aqui a aprovar – se bem entendi a explicação do senhor Vice-presidente - é que aprovando este interesse público o processo pode evoluir. Não aprovando, ele é imediatamente cancelado. Portanto, coerentes com aquilo que foi a nossa atitude de apoio às empresas ao longo destes quatro anos, obviamente votaremos a favor. Obrigado.=====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao senhor António Pinto Moreira, do CDS/PP. =====

===== Senhor Presidente da Assembleia, senhores secretários, senhor presidente da Câmara, senhores vereadores, meus companheiros de Assembleia Municipal e público. Estando nós aqui perante um assunto que é sensível, é um assunto de sustentabilidade do território, em que também temos de pugnar pelo desenvolvimento harmonioso do território. Estando nós em representação dos eleitos, por isso é que é Assembleia Municipal, a minha opinião neste momento é que se pondere e o assunto seja retirado para ser analisado convenientemente. Eu não tenho dados, neste momento, para saber - auscultar o maior número de pessoas, auscultar a população – e sabermos se nós temos condições corretas, eficientes e eficazes para não comprometermos o futuro. Aquilo que é dado saber é que se trata não de uma legalização de uma atividade mas a ampliação de uma exploração mineira. A ampliação de uma exploração mineira, acho que nós não temos aqui – pela explicação que foi dada – nenhuma competência técnica para saber se é ou não de interesse municipal. Se é de interesse municipal; é para interesse de todos os munícipes. E não creio que isso esteja assegurado neste momento. Portanto, a minha opinião, a nossa proposta é que o assunto seja retirado para estudo superior. Obrigado. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Dr. Ricardo Tavares, para prestar mais esclarecimentos. =====

===== Eu sou sensível a estas preocupações, porque também comungo dessas preocupações. A questão é – Estamos no âmbito de um pedido que está numa fase de procedimento muito inicial, a Câmara Municipal nunca coartou qualquer possibilidade de legalização ou regularização e quando for regularizado ou licenciado: se for? Porque a entidade coordenadora desta regularização é a Direção Geral da Energia – portanto é uma

entidade da Administração Central. E há-de ser apreciado certamente qualquer pedido de ampliação por um conjunto de entidades que vão exigir as condições necessárias ou não, no caso de indeferimento, para o licenciamento. Agora, sendo coerente com todas as posturas da Câmara até hoje, que é: não impedir a possibilidade de legalização ou de regularização de empresas que estão ilegais. Claro. Criando condições, condicionantes para que mesmo que seja possível ampliar ou alterar qualquer edificação haja condicionantes para proteger a população, para proteger o meio ambiente? Claro que sim. Agora, há pedidos de regularização, todos os outros que tivemos aqui, em que a Câmara autonomamente definia essas condições e essas condicionantes. Esta aqui, é a única em que a Câmara só tem que se pronunciar se realmente quer acautelar esta possibilidade de regularização de uma empresa de Oliveira de Azeméis ou não. É só isto. Isto é uma fase muito inicial de um processo que não vai ser tratado depois por nós. Nós só vamos participar depois numa conferência decisória em que somos um no meio de seis ou sete entidades. É só isso. Não somos nós que vamos licenciar nem regularizar. Só estamos a participar numa etapa. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal voltou a conceder o uso da palavra ao senhor António Pinto Moreira, do CDS/PP. =====

===== Eu não tenho qualquer obstáculo ou qualquer inconveniente de que se defenda o interesse da empresa. Quanto à empresa e quanto ao interesse da empresa o que eu quero é o melhor para todas as empresas de Oliveira de Azeméis. Quanto ao interesse da empresa nesta legalização? Muito bem. Agora, interesse público municipal? Acho que tem de ser interesse público para os nossos munícipes. E é isso que eu não tenho, neste momento, segurança para votar. Portanto, a nossa votação será contra. Porque não há segurança de interesse municipal. Quanto ao interesse da empresa? Estamos perfeitamente de acordo, venha esta e venham mais empresas. Agora, interesse público municipal? Nós representamos aqui os munícipes e, portanto, não tenho condições para declara como interesse para os munícipes a ampliação de uma pedreira. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação a proposta de retirada do ponto dezoito: Reconhecimento de interesse público municipal da empresa Pedreiras Sacramento, S.A., ao abrigo do DL 165/2014 de 05/11, tendo sido aprovado por maior a sua retirada com a seguinte votação: - a favor: quinze votos do PS e dois votos do CDS/PP; - contra: quinze votos do PSD e um voto do CDS/PP; - abstenções: um voto do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cesar. =====

===== Retirado. =====

===== **Ponto dezanove:** Reconhecimento de interesse público municipal da empresa Geração Dedicada – Produção Agrícola, Unipessoal, Lda., ao abrigo do DL 165/2014 de 05/11 – Aprovação; =====

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - à data do presente pedido de certidão, se encontra em vigor o Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas - RERAE, instituído pelo DL 165/2014 de 5/11 e, os requisitos previstos no seu art.º 5º; - a instrução do pedido a apresentar na entidade coordenadora do licenciamento da atividade, inclui uma certidão de reconhecimento de interesse municipal na regularização da atividade económica da empresa em questão; - compete à Assembleia Municipal deliberar sobre o pedido formulado e emitir a respetiva certidão; Considerando, ainda: - o exposto no Parecer Técnico I/53966/2017; Propõe-se: - que a Câmara Municipal delibere remeter à Assembleia Municipal o pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da empresa **Geração Dedicada – Produção Agrícola, Unipessoal, Lda.**, nos termos identificados na a) do nº4 do art.5º do referido diploma e para os fins aí previstos.”=====

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto número dezanove à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Ponto vinte:** Proposta de sinalização vertical para a Zona Industrial de Oliveira de Azeméis/ S. Tiago de Riba-Ul – Aprovação;=====

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art.º 33.º, n.º 1, alínea ee); - Que, bem assim, também lhe compete “Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos “, (art.º 33.º, n.º1, alínea rr); - O pedido registado no E/16593/2017 da Empresa Simoldes Plásticos, S. A. no âmbito do licenciamento do seu estabelecimento industrial, (PI/2699/2016), para a colocação de sinalização vertical de modo a permitir a entrada e saída de veículos pesados do referido estabelecimento. Proponho: a. Que sejam aprovados 2 Sinais de Estacionamento Proibido (C15) na Rua Silva Pinto, no sentido Norte – Sul, um colocado junto do entroncamento com a Rua Manuel da Costa Correia Júnior e outro no entroncamento com a Rua da Comenda de Cristo. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março.”=====

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto número vinte à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto número vinte à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Ponto vinte e um**: Isenção total de pagamento de taxas de renovação do Mercado Municipal – Aprovação;=====

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1) Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispendo de atribuições nomeadamente no domínio do equipamento rural e urbano e promoção do desenvolvimento (art.º 23.º n.º 1 e n.º 2 alíneas a) e m) da Lei 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações; 2) Compete à camara municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição e bens e recursos físicos integrados no património do municípios ou colocados, por lei, sob administração municipal e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal (art.º 33.º n.º 1 alíneas ee) e ff) da Lei 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações); 3) Compete à assembleia, sob proposta da camara municipal, deliberar em matéria de exercício dos poderes tributárias do município estando compreendidos nos poderes tributários a concessão de isenções e benefícios fiscais (art.º 25.º n.º 1 alínea c) da Lei 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações e art. 15.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro); 4) A assembleia municipal pode, por proposta da camara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios não podendo, os mesmo, ser concebidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal (art.º 16.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro); 5) A lei 64/2013, de 27 de agosto e posteriores alterações institui a obrigação de publicidade e de reporte de informação sobre os apoios concedidos pelas autarquias locais a favor de pessoas singulares ou coletivas dos sectores privados, cooperativo e social (...) à Inspeção geral de Finanças, sendo nomeadamente objeto de publicidade e reporte as isenções e outros benefícios fiscais e parafiscais não automáticos cujo ato de reconhecimento implique uma margem de livre apreciação administrativa, não se restringindo à mera verificação objetiva dos pressupostos legais; Considerando ainda: 1) A crescente importância da promoção económica do concelho, o que vincula e responsabiliza as autarquias locais na oferta de condições que satisfaçam tais expectativas; 2) O cenário socioeconómico recessivo da atividade económica que o nosso país

ainda enfrenta; 3) A necessidade contínua de dinamizar o mercado municipal como espaço comercial tradicional de excelência; 4) Que por deliberação da Assembleia Municipal de 11/07/2016 foi aprovada a redução de 70% das taxas de renovação, subsistem situações em que não foram pagas taxas na sua totalidade, não obstante existir operadores que procederam ao pagamento nos termos e prazos deliberados; 5) Os sucessivos apelos por parte dos/as operadores/as do MM justificando as suas dificuldades em conseguir cumprir com as suas obrigações, considerando a crise que o setor atravessa e a concorrência a que estão sujeitos. Apelos aos quais a Câmara Municipal não pode ficar indiferente; 6) Que a estimativa da despesa fiscal referente à isenção será de 49 946,00 € (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e sei euros); Pelo exposto propõe-se que: 1 - A Câmara Municipal remeta a presente proposta para isenção total nos termos constantes na tabela (incluir juros nas Devoluções de quem pagou na totalidade), documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, nos termos e para os efeitos dos art.º 25.º n.º 1 alínea c) da Lei 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações, art.º 15.º e 16.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, ao órgão - Assembleia Municipal; 2 - A isenção total tenha efeitos retroagidos à data da emissão das concessões originais, nos termos e para os efeitos do art.º 156.º n.º 2 alínea a) do CPA.” =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== Aberto o período de inscrições, registou-se o pedido do senhor António Pinto Moreira. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao senhor António Pinto Moreira, do CDS/PP. =====

===== Senhor Presidente, relativamente a este ponto, o ano passado esta Assembleia deliberou isentar em 70% as respetivas taxas e este ano e este ano vem com a proposta para a isenção total das taxas. Mas, acontece que, depois, no ponto dois, diz assim: “... esta isenção total tem efeitos retroagidos à data original dos contratos.” - E é aqui que eu peço esclarecimentos. Então, se é um contrato com vinte anos, significa que nós vamos ter de devolver o dinheiro pago durante os últimos vinte anos? Era esse esclarecimento que eu queria. Está no ponto b), “... esta isenção total tem efeitos retroagidos à data original dos contratos.” Então, se a primeira celebração do contrato foi há vinte anos teremos de devolver? É essa a explicação que eu pretendia. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== *Esta retroação tem a ver com o momento em que foi estabelecido os 70% e, portanto, é daí para cá que será retroagido, não aos contratos iniciais que já não faz sentido. A questão é esta: houve alguns que pagaram e outros que não pagaram. E, portanto, tem que se devolver a estes que pagaram a isenção que não coberta, os 30%, e é isto que está em causa. Se não está explicito, é esta claramente a intenção de devolver aqueles que pagaram a parte não isenta.* =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto número vinte e um à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== ***Ponto vinte e dois:** União Desportiva Oliveirense – Proposta de isenção de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal Prof. António Costeira, até o final da época 2016/2017 – Aprovação/ Ratificação dos atos/ isenções entretanto praticados;* =====

===== *Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1 - Que a prática desportiva é reconhecida como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social, proclamando-se o interesse de direito da sua prática; 2 - Que a prática desportiva constitui um fator de equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento da população, sendo indispensável ao funcionamento harmonioso da sociedade; 3 - As atribuições dos municípios em matéria de cultura, tempo livres e desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do art. 23.º do anexo I da lei n.º75/2013, 12 setembro); 4 – O desenvolvimento de atividades neste âmbito destinadas às camadas mais jovens, traduz-se positivamente na formação pessoal e social dos mesmos; 5 - A importância do desporto no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; 6 – Que para integração das taxas de utilização dos equipamentos desportivos incluindo o pavilhão municipal, estão a ser desenvolvidos procedimentos de preparação, elaboração e aprovação das respetivas taxas de utilização; 7 - Que de acordo com o n.º 2 do artigo 16.º da lei n.º73/2013, "a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios;" 8 - Que as instituições desportivas desempenham um papel importante na captação de crianças e jovens para a prática desportiva desde a formação até à competição, o que contribui para a evolução do desporto no concelho; 9 - Que a União Desportiva Oliveirense, entidade de utilidade pública conforme consta do Despacho publicado no D.R. n.º 76, II série, 2 de abril de 1986, com o número de identificação fiscal 501416293, que visa o engrandecimento do desporto nacional desenvolvendo a prática desportiva e proporcionando meios de receio e de cultura, solicitou a cedência do Pavilhão Municipal Prof. António Costeira com carácter regular para a realização de treinos / jogos no âmbito da formação desportiva das camadas infantis e jovens; Propõe-se, de acordo com os fundamentos retrocitados que justificam o interesse público relevante nos*

termos e para os efeitos do artigo 15.º alínea d) e artigo 16.º n.º2 e n.º3 da Lei n.º73/2013 e posteriores alterações: 1. A concessão de isenção de taxas, pela utilização do Pavilhão Municipal Prof. António Costeira, até ao final da época desportiva 2016/2017, com efeitos retroagidos ao mês de outubro de 2016, bem como se proceda à convalidação e ratificação dos atos/isenções entretanto praticados ao abrigo dos artigos 156.º e 164.º do CPA, com a despesa fiscal estimada em 9000€, à União desportiva Oliveirense, nos seguintes termos:

Entidade	União Desportiva Oliveirense
Data do Pedido	04 julho 2016
Equipamento	Piscina Municipal de Oliveira de Azeméis
Pedido	Isenção
Objetivo	Treino/ formação desportiva
Natureza do pedido	Desportiva
Serviço	Gabinete de Gestão de Equipamentos Desportivos
Modalidade	Basquetebol
Horário	2.ª Feira 18h30-20h00 sub 14 A/B Masculinos (aprox. 25 atletas) e 20h00-21h30 seniores Masculinos (aprox.13 atletas); 4.ª Feira 20h00-22h00 sub 18 M e F aprox. 25 atletas; 6.ª Feira 19h30-20h30 Sub18 M e Sub19 F (aprox.10 a 15 atletas) e 20h00 -21h30 Seniores Femininas (aprox.15 atletas)

2. O envio da presente proposta para autorização da Assembleia Municipal, para os devidos efeitos 3. Mais se efetue a devida publicidade nos termos e para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 79.º da lei 73/2013 na sua atual redação.” =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== Senhor Presidente temos uma série de propostas de isenções que podem ser discutias em simultâneo (desde o ponto número vinte e dois até ao ponto número vinte e sete). =

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto número vinte e dois à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Ponto vinte e três:** Guarda Nacional Republicana – Destacamento Territorial de Oliveira de Azeméis – Proposta de isenção de taxas pela utilização da Piscina e Pavilhão Municipal – Aprovação/ Ratificação dos atos/ isenções entretanto praticados;=====

=====
 ===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1 - O Princípio da universalidade, não discriminação, solidariedade, equidade social, constantes na Lei de Bases da atividade física e do desporto; 2 - Que a prática desportiva é reconhecida como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social, proclamando-se o interesse de direito da sua prática; 3 - Que a prática desportiva constitui um fator de equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento da população, sendo indispensável ao funcionamento harmonioso da sociedade; 4 - As atribuições dos municípios em matéria de cultura, tempo livres e desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do art. 23.º do anexo I da lei n.º75/2013, 12 setembro); 5 - A importância do desporto destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres, promover a sua formação pessoal e facilitar a inserção na sociedade; 6 - Que para integração das taxas de utilização dos equipamentos desportivos municipais, estão a ser desenvolvidos procedimentos de preparação, elaboração e aprovação das respetivas taxas de utilização; 7 - Que de acordo com o n.º 2 do artigo 16.º da lei n.º73/2013, “a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios” 8 - Que a Guarda Nacional Republicana – Destacamento Territorial de Oliveira de Azeméis, GNR, é uma força de segurança constituída por militares organizados num corpo especial de tropas, encarregado da segurança pública, da manutenção da ordem e da proteção da propriedade pública e privada em todo o território português, designadamente nas áreas mais rurais de Portugal Continental, solicitou a cedência da Piscina e Pavilhão Municipal de Oliveira de Azeméis com caráter regular, para a realização da atividades desportivas, com o objetivo de melhorar a condição física dos seus membros, promover o convívio salutar entre os mesmos e prestar um melhor serviço à comunidade através da proteção de pessoas e bens. Propõe-se, de acordo com os fundamentos retrocitados que justificam o interesse público relevante nos termos e para os efeitos do artigo 15.º alínea d) e artigo 16.º n.º2 e n.º3 da Lei n.º73/2013 e posteriores alterações: 1. A concessão de isenção de taxas, pela utilização da Piscina e pavilhão Municipal de Oliveira de Azeméis, com efeitos retroagidos ao mês de dezembro de 2016, por um período de 5 anos, bem como se proceda à convalidação e ratificação dos atos/isenções entretanto praticados ao abrigo dos artigos 156.º e 164.º do CPA, com a despesa fiscal estimada respetivamente em 9920€ e 3200€, à entidade GNR, correspondendo a um valor total de 13120€, nos termos da tabela anexa. 2. O envio da presente proposta para autorização da Assembleia Municipal, para os devidos efeitos. 3. Mais se efetue a devida publicidade nos termos e para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 79.º da lei 73/2013 na sua atual redação.”

Entidade	Guarda Nacional Republicana – Destacamento Territorial Oliveira de Azeméis (GNR)
Data do Pedido	13 outubro 2016
Equipamento	Piscina Municipal de Oliveira de Azeméis

Pedido	<i>Isenção</i>
Objetivo	<i>Praticar atividade desportiva: natação</i>
Natureza do pedido	<i>Desportiva</i>
Serviço	<i>Gabinete de Gestão de Equipamentos Desportivos</i>
Modalidade	<i>Futsal e Natação</i>
Horário	<i>Pavilhão: 2.ª feira das 17h30 às 18h30, Piscina: Regime Livre, conforme disponibilidade de pistas de natação</i>

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto número vinte e três à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Ponto vinte e quatro:** Escola Secundária Soares Basto – Proposta de isenção de taxas pela utilização da Piscina Municipal – Aprovação/ Ratificação dos atos/ isenções entretanto praticados; =====

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1 - Princípio da universalidade, não discriminação, solidariedade, equidade social, constantes na Lei de Bases da atividade física e do desporto; 2 - Que a prática desportiva é reconhecida como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social, proclamando-se o interesse de direito da sua prática; 3 - Que a prática desportiva constitui um fator de equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento da população, sendo indispensável ao funcionamento harmonioso da sociedade; 4 - As atribuições dos municípios em matéria de cultura, tempo livres e desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do art. 23.º do anexo I da lei n.º75/2013, 12 setembro; 5 - A importância do desporto no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres de crianças e jovens, de modo a promover a sua formação pessoal e facilitar a sua inserção na sociedade; 6 - Que para integração das taxas de utilização dos equipamentos desportivos municipais, estão a ser desenvolvidos procedimentos de preparação, elaboração e aprovação das respetivas taxas de utilização; 7- Que de acordo com o n.º 2 do artigo 16.º da lei n.º73/2013, "a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios” 8 - Que a Escola Secundária Soares Basto, através do projeto Desporto Escolar na modalidade Natação, tem como missão proporcionar o acesso à prática desportiva regular e de qualidade, contribuindo para a promoção do sucesso escolar dos alunos, dos estilos de vida saudáveis, de valores e princípios associados a uma cidadania ativa, solicitou a cedência da Piscina Municipal de Oliveira de Azeméis com carácter regular para a realização de treinos de

natação a crianças e jovens dessa instituição, sob a orientação de profissional de Educação Física. Propõe-se, de acordo com os fundamentos retrocitados que justificam o interesse público relevante nos termos e para os efeitos do artigo 15.º alínea d) e artigo 16.º n.º2 e n.º3 da Lei n.º73/2013 e posteriores alterações: 1. A concessão de isenção de taxas, pela utilização da Piscina municipal de Oliveira de Azeméis, com efeitos retroagidos ao mês de novembro de 2016, por um período de 5 anos, bem como se proceda à convalidação e ratificação dos atos/isenções entretanto praticados ao abrigo dos artigos 156.º e 164.º do CPA, com a despesa fiscal estimada em 10752€, à entidade Escola Secundária Soares Basto, nos termos da tabela anexa. 2. O envio da presente proposta para autorização da Assembleia Municipal, para os devidos efeitos 3. Mais se efetue a devida publicidade nos termos e para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 79.º da lei 73/2013 na sua atual redação.”

Entidade	Escola Secundária Soares de Basto
Data do Pedido	13 outubro 2016
Equipamento	Piscina Municipal de Oliveira de Azeméis
Pedido	Isenção
Objetivo	Praticar atividade desportiva: natação
Natureza do pedido	Desportiva
Serviço	Gabinete de Gestão de Equipamentos Desportivos
Modalidade	Natação
Horário	Pavilhão: 4.ª feira das 15h às 17h, ocupação de 2 pistas de competição 25m

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto número vinte e quatro à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Ponto vinte e cinco:** Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis – Proposta de isenção de taxas pela utilização da Piscina Municipal – Aprovação/ Ratificação dos atos/ isenções entretanto praticados; =====

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1 - O princípio da universalidade, não discriminação, solidariedade, equidade social, constantes na Lei de Bases da atividade física e do desporto; 2 - Que a prática desportiva é reconhecida como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social, proclamando-se o interesse de direito da sua prática; 3- Que a prática desportiva constitui um fator de equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento da população, sendo indispensável ao funcionamento harmonioso da

sociedade; 4- As atribuições dos municípios em matéria de cultura, tempo livres e desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo. 23.º do anexo I da lei n.º75/2013, 12 setembro); 5- A importância do desporto destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres, promover a sua formação pessoal e facilitar a inserção na sociedade; 6- Que para integração das taxas de utilização dos equipamentos desportivos municipais, estão a ser desenvolvidos procedimentos de preparação, elaboração e aprovação das respetivas taxas de utilização; 7- Que de acordo com o n.º 2 do artigo 16.º da lei n.º73/2013 e posteriores alterações, "a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios" 9- Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis, AHBVOAZ, é uma associação de carácter humanitário e de utilidade pública, com duração ilimitada, que tem como objetivo manter um corpo de Bombeiros Voluntários, socorrer feridos e doentes e a proteção, por qualquer outra forma, de vidas humanas e bens, solicitou a cedência da Piscina Municipal de Oliveira de Azeméis com carácter regular, para a realização da atividade desportiva – natação - a 5 bombeiros dessa instituição em simultâneo, em regime livre, 1vez/semana, no período da manhã, com o objetivo de melhorar a condição física dos mesmos Propõe-se, de acordo com os fundamentos retrocitados que justificam o interesse público relevante nos termos e para os efeitos do artigo 15.º alínea d) e artigo 16.º n.º2 e n.º3 da Lei n.º73/2013 e posteriores alterações: 1. A concessão de isenção de taxas, pela utilização da Piscina municipal de Oliveira de Azeméis, com efeitos retroagidos ao mês de dezembro de 2016, por um período de 5 anos, bem como se proceda à convalidação e ratificação dos atos/isenções entretanto praticados ao abrigo dos artigos artigos 156.º e 164.º do CPA, com a despesa fiscal estimada em 9920€, à entidade AHBVOAZ, nos termos da tabela anexa. 2. O envio da presente proposta para autorização da Assembleia Municipal, para os devidos efeitos 3. Mais se efetue a devida publicidade nos termos e para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 79.º da lei 73/2013 na sua atual redação."

Entidade	<i>Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis</i>
Data do Pedido	<i>3 outubro 2016</i>
Equipamento	<i>Piscina Municipal de Oliveira de Azeméis</i>
Pedido	<i>Isenção</i>
Objetivo	<i>Praticar atividade desportiva: natação</i>
Natureza do pedido	<i>Desportiva</i>
Serviço	<i>Gabinete de Gestão de Equipamentos Desportivos</i>
Modalidade	<i>Natação</i>
Horário	<i>Piscina: Regime Livre, período da manhã</i>

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto número vinte e cinco à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Ponto vinte e seis:** Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fajões – Proposta de isenção de taxas pela utilização da Piscina Municipal – Aprovação/ Ratificação dos atos/ isenções entretanto praticados; =====

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1 - O princípio da universalidade, não discriminação, solidariedade, equidade social, constantes na Lei de Bases da atividade física e do desporto; 2 - Que a prática desportiva é reconhecida como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social, proclamando-se o interesse de direito da sua prática; 3 - Que a prática desportiva constitui um fator de equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento da população, sendo indispensável ao funcionamento harmonioso da sociedade; 4 - As atribuições dos municípios em matéria de cultura, tempo livres e desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo. 23.º do anexo I da lei n.º75/2013, 12 setembro); 5 - A importância do desporto destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres, promover a sua formação pessoal e facilitar a inserção na sociedade; 6 - Que para integração das taxas de utilização dos equipamentos desportivos municipais, estão a ser desenvolvidos procedimentos de preparação, elaboração e aprovação das respetivas taxas de utilização; 7 - Que de acordo com o n.º 2 do artigo 16.º da lei n.º73/2013 e posteriores alterações, “a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios;” 8 - Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fajões, AHBV Fajões, é uma associação de carácter humanitário e de utilidade pública, com duração ilimitada, que tem como objetivo manter um corpo de Bombeiros Voluntários, socorrer feridos e doentes e a proteção, por qualquer outra forma, de vidas humanas e bens; Propõe-se, de acordo com os fundamentos retrocitados que justificam o interesse público relevante nos termos e para os efeitos do artigo 15.º alínea d) e artigo 16.º n.º2 e n.º3 da Lei n.º73/2013 e posteriores alterações: 1. A concessão de isenção de taxas, pela utilização da Piscina municipal de Oliveira de Azeméis, por um período de 5 anos, bem como se proceda à convalidação e ratificação dos atos/isenções entretanto praticados ao abrigo dos artigos 156.º e 164.º do CPA, com a despesa fiscal estimada em 8763€, à entidade AHBV Fajões, nos termos da tabela anexa, a 5 bombeiros dessa instituição em simultâneo, em regime livre, 1vez/semana, no período da manhã, com o objetivo de melhorar a condição física dos mesmos. 2. O envio da presente proposta para autorização da Assembleia Municipal, para os devidos efeitos 3. Mais se efetue a devida publicidade nos termos e para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 79.º da lei 73/2013 na sua atual redação.”

Entidade	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fajões
Equipamento	<i>Piscina Municipal de Oliveira de Azeméis</i>
Pedido	<i>Isenção</i>
Objetivo	<i>Praticar atividade desportiva: natação</i>
Natureza do pedido	<i>Desportiva</i>
Serviço	<i>Gabinete de Gestão de Equipamentos Desportivos</i>
Modalidade	<i>Natação</i>
Horário	<i>Piscina: Regime Livre, período da manhã</i>

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto número vinte e seis à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Ponto vinte e sete:** Centro de Apoio Familiar Pinto Carvalho – Proposta de isenção de taxas pela utilização da Piscina Municipal – Aprovação/ Ratificação dos atos/ isenções entretanto praticados. =====

===== Pela Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1 - O princípio da universalidade, não discriminação, solidariedade, equidade social, constantes na Lei de Bases da atividade física e do desporto; 2 - Que a prática desportiva é reconhecida como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social, proclamando-se o interesse de direito da sua prática; 3 - Que a prática desportiva constitui um fator de equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento da população, sendo indispensável ao funcionamento harmonioso da sociedade; 4 - As atribuições dos municípios em matéria de cultura, tempo livres e desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do art. 23.º do anexo I da lei n.º75/2013, 12 setembro); 5 – A importância do desporto no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres de crianças e jovens, de modo a promover a sua formação pessoal e facilitar a sua inserção na sociedade; 6 - Que para integração das taxas de utilização dos equipamentos desportivos municipais, estão a ser desenvolvidos procedimentos de preparação, elaboração e aprovação das respetivas taxas de utilização; 7 - Que de acordo com o n.º 2 do artigo 16.º da lei n.º73/2013, “a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios;” 8 - Que o Centro de Apoio Familiar Pinto de Carvalho, CAF Pinto de Carvalho, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que visa responder às necessidades das crianças, jovens e suas famílias, contribuindo para a construção de um projeto de vida

sustentado, como membros de uma Sociedade que se pretende sadia e inovadora, solicitou a cedência da Piscina Municipal de Oliveira de Azeméis com carácter regular para a realização de aulas de natação a crianças e jovens inseridos nessa instituição. Propõe-se, de acordo com os fundamentos retrocitados que justificam o interesse público relevante nos termos e para os efeitos do artigo 15.º alínea d) e artigo 16.º n.º2 e n.º3 da Lei n.º73/2013 e posteriores alterações: 1. A concessão de isenção de taxas, pela utilização da Piscina municipal de Oliveira de Azeméis, com efeitos retroagidos ao mês de dezembro de 2016, por um período de 5 anos, bem como se proceda à convalidação e ratificação dos atos/isenções entretanto praticados aos abrigo dos artigos 156.º e 164.º do CPA, com a despesa fiscal estimada em 7145€, à entidade CAF Pinto de Carvalho, nos termos da tabela anexa. 2. O envio da presente proposta para autorização da Assembleia Municipal, para os devidos efeitos 3. Mais se efetue a devida publicidade nos termos e para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 79.º da lei 73/2013 na sua atual redação.”

Entidade	Centro de Apoio Familiar Pinto de Carvalho
Data do pedido	07 outubro 2016
Equipamento	Piscina Municipal de Oliveira de Azeméis
Pedido	Isenção
Objetivo	Praticar atividade desportiva: natação
Natureza do pedido	Desportiva
Serviço	Gabinete de Gestão de Equipamentos Desportivos
Modalidade	Natação
Horário	Integração em horários disponíveis na piscina municipal, conforme avaliação obtida em testes de integração

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto número vinte e sete à votação, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

==== **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO (ARTIGO 21º DO REGIMENTO)** =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao senhor Presidente da Câmara. =====

===== Uma vez que estamos na última sessão de Assembleia Municipal, deste mandato, e termina aqui, no meu caso, um ciclo como vereador e nestes últimos meses como presidente de câmara e, naturalmente, gostava de tecer algumas notas não muito extensas, não

necessariamente para fazer algum tipo de balanço, mas dizer que: Eu espero, muito sinceramente, que reconheçam - e eu próprio fazendo essa análise e essa avaliação, reconheçam que nestes últimos meses sobretudo, enquanto desempenhei as funções de presidente de câmara municipal - que eu possa ter estado à altura das exigências que o cargo me exigia e, de alguma forma, se, por ventura, não estive em algum momento, claudiquei em algum momento, também, ao mesmo tempo fazer aqui humildemente o meu pedido de desculpas no sentido que procurei fazer o meu melhor naquilo que estava ao meu alcance, naquilo que eu sei e posso contribuir para a missão que me foi confiada. E, de alguma forma, destacar aqui, também, que a colaboração do executivo camarário (oito vereadores) que comigo tomaram decisões ao longo destes últimos meses tomaram as decisões certamente na convicção de estarmos a contribuir para aquilo que é o bem-estar, o desenvolvimento, o progresso de Oliveira de Azeméis e o apoio à nossa grande massa associativa. E, nesse agradecimento, também ter aqui uma palavra de apreço para com todos os membros desta assembleia Municipal, sem exceção, pelos grandes contributos que deram sobre prisms e pontos de vista diferentes mas, seguramente que apontando um caminho que é o caminho do maior interesse do município de Oliveira de Azeméis. Uma palavra final para o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, doutor Jorge Oliveira e Silva, também ele a terminar um ciclo de oito anos, sobretudo, destacando aqui a sua mestria na forma e na substância como dirigiu os trabalhos da Assembleia Municipal. Nós sabemos que nem sempre é fácil exercer estas funções, sobretudo, nos momentos em que os ânimos às vezes aquecem. Mas, estou certo que, o Senhor Presidente da assembleia Municipal esteve assertivo naquilo que foi a sua intervenção pública e na sua intervenção aqui enquanto Presidente da Assembleia Municipal. Estou convicto também, que, apesar de terminar aqui um ciclo, que continuará seguramente ao serviço de Oliveira de Azeméis e dos oliveirenses, como sempre fez ao longo da sua vida nas diferentes instituições que serviu. Portanto, a todos agradeço e um bem-haja pela vossa colaboração e pela vossa compreensão também das minhas limitações e daquilo que foi o papel que procurei exercer da melhor forma possível. Muito obrigado. =====

===== Seguidamente, o Senhor Presidente da Assembleia interveio da seguinte forma: =

===== Como todos sabem, acabou aqui também um ciclo para mim. Parto com a consciência tranquila, porque penso que geri esta Assembleia Municipal sem partidarismos tentando ser o mais possível independente e isento. Embora, com as minhas convicções, nem sempre estando de acordo com a bancada por quem fui eleito e manifestei-o em algumas votações. E portanto, penso que cumpri. Hoje em dia na política penso que é muito importante cumprir aquilo que se promete. Eu acabei anteontem por fazer a inauguração de uma Rua a que se prestou a homenagem a um grande cirurgião, do século passado, de Oliveira de Azeméis, - eu penso que também é preciso ter memória e que estas homenagens são fundamentais para preservar toda esta gente que deu o seu melhor por Oliveira de Azeméis e pelos oliveirenses, - e,

portanto, era a única coisa que me faltava cumprir dentro das promessas que fiz. Vou com o sentimento do dever cumprido. Estarei sempre eternamente grato. A todos aqueles que não vão continuar no desempenho dos seus mandatos autárquicos quero-lhes agradecer como oliveirense a contribuição que deram, não só, na Assembleia Municipal, mas como pessoas, para que Oliveira de Azeméis seja cada vez mais o nosso orgulho. Não fomos. Não tivemos. Há muitas coisas a fazer. Mas isso, também os que se vão embora, estaremos atentos e sempre com uma opinião e penso que sempre pela positiva e sempre com a bandeira de Oliveira de Azeméis à frente das bandeiras partidárias. Quero desejar também aos vindouros e às pessoas que continuam nos seus mandatos, de todo o coração, dentro do melhor possível, que continuem a ser sérios, continuem a prometer trabalho, e só trabalho, e continuem a fazer a obra que for possível para que os meus filhos, os vossos filhos, amanhã sintam realmente mais orgulho em Oliveira de Azeméis. O próximo presidente da Assembleia Municipal, quer seja pela lista do PSD, quer seja pela lista do PS, quer seja pela lista do CDS/PP, quer seja pela lista do PCP, do Bloco de Esquerda não conheço, dão-me todos a garantia de que Oliveira de Azeméis vai continuar na senda do progresso. Toda a gente é importante. Façam um poder e, quem for poder, um poder partilhado com a sociedade civil. Porque é muito mais fácil. E teremos com certeza um Concelho que nos vai orgulhar cada vez mais. Se eu cometi algum erro: - pessoalmente não tenho nada, mesmo nada, contra ninguém. Saio daqui de consciência perfeitamente tranquila. Nada me moveu contra qualquer deputado desta Assembleia. Por esquisito que pareça, e para manter a urbanidade, tive de cortar quatro vezes a palavra ao longo destes nove anos: três foram a deputados da bancada do PSD e uma ao jornalista Eduardo Costa porque esta Assembleia tem sempre que se manter fiel ao seu Regimento. Portanto, o tom que muitas vezes se usa numa discussão acalorada, numa manifestação de ideias acalorada? Compreende-se perfeitamente. Todos nós estamos sujeitos a termos dias em que as coisas não correm como queremos. Mas, realmente essa intervenção também foi uma intervenção que, na minha opinião – e os próprios deputados disseram: foi bem tomada essa decisão de cortar a palavra pelo tom, pela agressividade e porque já tinham passado seis minutos e quarenta segundos do tempo que o Regimento permite para se fazer essa elocução. É evidente que, muitas das vezes, até pelo interesse dos pontos a discutir, ultrapassavam o Regimento, eu tive que deixar que as pessoas, para que ficassem esclarecidas, ultrapassassem o tempo em algum dos pontos porque era de interesse de todos e o ponto em si encerrava também uma matéria que merecia ser mais discutida do que aquela que o Regimento permitia. Mas foi uma opção minha. Penso que fiz bem. Penso que não estive aqui a beneficiar nenhuma bancada, nem nenhuma pessoa. Felizmente, para o futuro, como eu disse – os candidatos dão o garante que teremos uma Assembleia Municipal em que a cidadania e os valores por Oliveira de Azeméis estarão sempre presentes. Os meus votos são para que, a partir de hoje á meia-noite, a campanha eleitoral se faça com responsabilidades e com respeito que todos os oliveirenses merecem, porque ninguém é mais oliveirense do que o outro. As pessoas do PS não são mais oliveirense do que as do PSD, nem as do PSD são mais oliveirenses, terão outras ideias para o

desenvolvimento do concelho; São todos oliveirenses. E é com todos os oliveirenses que Oliveira de Azeméis vai crescer. Eu como oliveirense tenho de agradecer a todos, numa altura em que a política não vive os melhores dias, que ainda haja gente disponível para defender o seu Concelho. Portanto, a todos, muito obrigado. Viva Oliveira de Azeméis. =====

===== Seguidamente o senhor Presidente da Assembleia procedeu à abertura de inscrições para a intervenção do público. =====

===== Aberto o período de inscrições, registaram-se os pedidos de inscrição dos senhores Leonel Martins, Alcides Queirós e Isidro Ribeiro. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao senhor professor Leonel Martins, residente em Oliveira de Azeméis =====

===== Boa noite a todos os presentes. A minha intenção inicial era vir a esta Assembleia e associa-me a este ambiente de última Assembleia Municipal e prestar a minha homenagem, na qualidade de membro do público, ao senhor Presidente Dr. Jorge Freitas. Acontece que, antes de entrar nessa parte, tenho de fazer referência a uma situação que me aconteceu nesta semana (quinta-feira) extremamente grave para mim e para a minha família e resultante de uma denúncia que fiz aqui nesta Assembleia Municipal. Desculpem-me estar-vos a maçar, mas vocês vão entender o porquê deste preambulo: Em março, quando a casa ao lado da minha casa ainda estava em tijolo colocaram a placa em cima e me apercebi da altura que a casa tinha, eu nessa altura pedi uma entrevista com a senhora engenheira Aurea das obras particulares para juntamente comigo apreciar o projeto de arquitetura. A senhora foi extremamente simpática, muito útil e no final disse-me que (estamos a falar em março) a casa não estava a respeitar o projeto de arquitetura; e para eu solicitar por escrito uma vistoria aos serviços de fiscalização para comprovar se havia ou não uma ilegalidade. Isto, em março. Entretanto, não foi feito nada e a obra prosseguiu. Em maio, – com a obra a prosseguir, eu tive novo encontro com a engenheira Aurea e pedi-lhe: - se faz favor, se ela verificava, eventualmente podia não estar a construir de acordo com o projeto mas, se é permitido, por uma questão de PDM, que aquilo acontecesse e seria uma questão apenas de adaptar o projeto às circunstâncias da construção. A senhora engenheira Aurea consultou o PDM e disse-me: que a cêrcea máxima era o alinhamento da minha casa. E a obra sempre a andar. Eu chamei á atenção em março: janeiro, fevereiro, março. Tanto que, no dia 13 de março, eu dirigi uma carta ao senhor presidente da câmara em que solicitei precisamente essa tal vistoria. Entretanto, no dia 22/05, em maio, foi solicitado através de um despacho do senhor vereador das obras particulares que fosse apresentado um novo projeto retificativo. Mas, a obra sempre a continuar. No dia 6/06, em junho, sempre como a obra continuava e tendo havido aqui uma Assembleia Municipal Temática sobre a Igualdade, eu no seguimento disso fiz uma exposição ao senhor presidente da câmara a

partir da temática da assembleia municipal em que chamava a atenção que era preciso por em prática os princípios da igualdade em Oliveira de Azeméis, no caso daquela construção não havia uma igualdade de tratamento, na questão de direitos e obrigações. Fiz essa exposição. E depois por sugestão de uma pessoa amiga comum do senhor presidente e minha: ele disse para eu falar com o senhor presidente da câmara. Pedi um encontro. Foi logo atendido de imediato. Eu expus oralmente a questão ao senhor presidente; O senhor presidente disse que, não sabia o que se passava, relativamente a essa questão, porque não era da área dele mas que ia entregar essa questão a quem de direito que seria o responsável pelo pelouro das obras particulares. No dia 30/06 - como a obra continuava - já estava a passar 3 meses desde a minha chamada de atenção – fui quando eu vim aqui à Assembleia Municipal e publicamente divulguei a situação. Entretanto, a obra sempre a andar. No dia 20/07, fui a uma reunião de câmara. E na reunião de câmara voltei novamente a chamar à atenção para o que se estava a passar e para a necessidade de um tratamento de igualdade, relativamente a esta questão. Já tinham passado quatro meses. No dia 31/07, que foi a ultima assembleia, eu vim cá e tive de voltar a massacrar-vos com o assunto. Até que, no dia 17 de agosto, recebi uma carta da câmara com o despacho do senhor vereador datado de 17/07 e dizia assim: “... reconhecendo existirem alterações ao projeto licenciado, ...”; - Reparem, a vistoria que foi realizada em maio deu como provado que a obra não estava a respeitar o projeto de arquitetura. No dia 17/07, passados dois meses, o senhor vereador reconhece que realmente há uma alteração ao projeto licenciado. E, por forma a acautelar constrangimentos futuros na conclusão da obra, era então decidido suspender a obra e solicitar um novo projeto no período de 30 dias. No entanto, apesar desta suspensão das obras, as obras prosseguiram. Tiveram uma paragem de duas semanas no mês de agosto, apenas porque o empreiteiro foi de férias. Até que, no dia 06/09, através de despacho do senhor vereador, a obra foi embargada no dia 05 de maio. Passados seis meses de eu ter chamado à atenção. No dia a seguir foi apresentado o tal novo projeto que tinha sido pedido em julho. Ora, quando a obra é embargada: Naturalmente que o proprietário da obra não gostou. E, eventualmente, em vez de ir pedir satisfações a quem foi permitindo ir construindo a obra desde de março, apesar de saber que estava ilegal; Virou-se para o elo mais fraco que fui eu. E a semana passada ameaçou-me de morte, a mim e á minha família. Cobardemente, aproximou-se à noite quando eu vinha sozinho, aproximou-se de mim quinta-feira à noite, 22 e 15 da noite, vinha de dar minha volta, infelizmente vinha sozinho, estava a vigiar-me na avenida, veio e quando eu estava a chegar em frente ao Mercado Municipal, do outro lado do passeio, abordou-me e disse: “ Estás satisfeito, seu filho da ...” e depois seguiu-se um conjunto de palavras que não fazem parte do meu vocabulário. Eu fugi para o outro lado do passeio. Ele veio atrás de mim sempre a ofender-me verbalmente. Eu não sou nenhum miúdo. Já tenho idade. Já tenho para ser pai de alguns dos que aqui estão. E o individuo abordou-me e tratou-me por tu: -“ Tu és um filho deste, tu és um filho daquele. Agarrava-me no braço e dizia: Reage, meu filho da Eu, com as mãos nos bolsos, calado não disse absolutamente nada. Caminhei em direção há minha casa e ele, todo caminho até á porta de minha casa, sempre a chamar-me isto e aquilo. E

depois disse-me: “ Eu hei de te partir todo; Eu hei de te f... esses cornos; Hei de ter por as mãos no pescoção até se sair os miolos pela cabeça. E, tem cuidado que tens uma família.” E tudo por causa de quê? Os senhores desculpem: O senhor presidente falava que ia sair daqui de consciência tranquila. Eu espero que os senhores também tenham consciência. E digo com sinceridade, se acontecer alguma coisa a mim ou a minha família, que vos pese na consciência para toda a vida. Foi esse laxismo, esse deixar correr, essa inoperância que levou a este ponto. Porque se os senhores tivessem agido logo quando eu chamei à atenção, em março, não tínhamos chegado a este ponto. Mas não, deixaram andar. E o individuo reage desta forma. Porque é que ele não vai ter com vocês? Porque é que ele não vai ter com quem permitiu fazer isto? Não. Vem ter com o elo mais fraco e ameaça de morte a ele e á família. Senhor Presidente foram oito anos. Eu vim cá várias vezes e quero dizer, sinceramente, que foi um orgulho ter o senhor como Presidente. Acho que o senhor dignificou – falo apenas como membro do público -, foi uma pessoa que facilitou e permitiu o debate livre, na apresentação de ideias por parte das pessoas não colocou qualquer entrave, nomeadamente ultrapassou o Regimento, permitiu às pessoas falar livremente a expor a suas ideias e permitiu, até, por vezes, que se exagerasse um bocado na linguagem (sem qualquer intenção de ofender a alguém). E, neste momento em que se afasta da vida política, espero que realmente continue a interessar-se como fez nestes últimos anos, relativamente a Oliveira de Azeméis. E se me permite apertava-lhe a mão e cumprimentava-o. =====

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Alcides Queirós, residente em Carregosa. =====

===== Boa noite a todos. Considerem-se todos cumprimentados na pessoa do senhor Presidente da Assembleia – Dr. Jorge Oliveira e Silva. Eu sou um oliveirense e, para aqueles que menos me conhecem, sou um ilustre carregossense. E digo ilustre porque, de facto, já faz mais de três décadas que, sem qualquer interrupção, sou aquela pessoa dedicada e interventiva nas assembleias: Uma ocasião como membro da Mesa e as restantes como cidadão comum. E hoje, o que me trás aqui é, de facto, considerar o dia de hoje um dia histórico para mim. Um dia histórico porque se lá (Carregosa), como mais de 30 anos sem faltar, sou sempre interventivo, hoje, na última assembleia deste mandato, eu uso pela primeira vez a palavra embora tenha estado aqui algumas vezes. E não ficaria de bem comigo mesmo se, de facto, ao fim de tantos anos de sofrimento numa região do nordeste do concelho, mais concretamente na freguesia de Fajões, onde tive uma empresa bem conhecida e que acabei por vender; Eu quero continuar esta minha intervenção para fazer justiça com este atual executivo que, de facto, infelizmente, na minha ótica, tem curta passagem pelo mesmo, ou seja, pelo poder mas que me marcou e me deixa, sem dúvida nenhuma, obrigado a fazer esta justiça. Como muitos oliveirenses que aqui estão não saberão, a Travessa do Rio Antuã é uma das ruas que ostenta há setenta anos uma grande empresa que com o tempo ficou desatualizada e vieram novas tecnologias e novos

projetos. Esse novo projeto, da minha autoria, a celebre Limpária. Tantas vezes reclamei acessibilidades. Mas o facto é que chegou o momento e esse momento foi a abertura, a forma muito simples e muito singela como o senhor presidente e o senhor vice-presidente me abriram as portas para entregar ao nordeste e não à Limpária, como sempre se dizia. Chegou-se a dizer: a Rua da Limpária; Não é. É a Rua da Travessa do Rio Antuã que, de facto, serve o grande complexo industrial de três freguesias (Carregosa, Fajões e Cesar). Disso ninguém tem dúvidas. Por isso, senhor presidente, senhor vice-presidente, eu, em jeito de agradecimento, pela forma como o fizeram e estão a fazer; A obra não está concluída mas é uma obra que prospera, sem dúvida nenhuma, futuro do nordeste. Ela já peca por tardia. Mas mais vale tarde do que nunca. E em jeito de despedida porque quero pedir ao senhor Presidente da Assembleia, se, por ventura, me autorizar a colocar em ata os nomes das pessoas que de facto foram extremamente fundamentais para que isto acontecesse, o respetivo alargamento, depois como disse da boa intervenção do senhor presidente e senhor vice-presidente depois de visitarem o local encarregaram-me de fazer a minha parte. E eu creio que respondi a esse pedido da vossa parte. A obra está quase feita e é sem dúvida algo de memorável. Por isso é que digo (proverbio português): “ O que é bom dura pouco.” Mas cada um terá a sua opinião e eu tenho a minha. E agora ao senhor Presidente da Assembleia pedia-lhe que não esquecesse em ata o nome das pessoas: D. Lurdes – presidente do conselho de administração da Fersil; Porque a Limpária foi-se embora em abril, maio, e entretanto nas instalações apareceu um investidor para uma empresa ligada ao setor dos moldes. E eu recorri a gritar “ Aqui del Rei” porque as máquinas não passavam; E o senhor presidente e o senhor vice-presidente disseram: “ As máquinas vão passar.” E eu depois tive de contactar estas pessoas que de portas abertas: D. Lurdes (Fersil): senhor Alcides precisa de cinco? Corte seis; O senhor António Alves (Flama): - senhor Alcides precisa de cinco? – Corte seis ou sete; Dr^a Manuela Vasconcelos: - Nem a vi, só pelo telefone (120 metros de frente): - “Senhor Alcides - se derem seis? Eu dou sete. E assim se foi arranjando aquilo que hoje, a mim, muito me alegra porque foram muitos anos – como eu disse – sem atirar a toalha ao chão e numa freguesia vizinha que algumas vezes ouvia aquilo que não devia mas tenho lá um pouco de mim. Por isso eu queria, se fizesse o favor, deixar em ata o nome da D. Lurdes – administração da Fersil; senhor António Alves – administração da Flama; Dr^a Manuela Vasconcelos – trabalha no Ministério do Ambiente; D. Dorinda Rocha – pessoa que consideravam que tudo era impossível e intocável, porque até faziam da senhora um “elefante branco” e eu fui ter com a senhora: -“Senhor Alcides, eu nem vou lá marcar, corte.”; Senhor António Nogueira – fez a mesma coisa. E agora, fazia questão que isto ficasse em ata, agradecer a todos vós e que tudo corra bem para a, para b ou para c. Eu como carregossense e - como disse- muito dedicado a minha terra, que gosto mais dela, continuo ao dispor de tudo e de todos. Obrigado. =====

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Isidro Fernandes Ribeiro, residente em Cucujães. =====

===== *Obrigado, senhor Presidente, por me dar a palavra. Há dez anos que luto contra uma garantia, não é uma promessa, é uma garantia da Câmara Municipal que diz assim: “Assunto: Viabilidade de ampliação de rede de drenagem de águas residuais - processo No seguimento do seu pedido supracitado, prédio na Rua Alfredo Andrade nº 696, freguesia de Cucujães, informo que por despacho do senhor presidente da câmara, datado de 06/02/2006, foi autorizada a execução e enviada á Divisão de Obras Administração Direta para programar os trabalhos como informação da Divisão de Obras Estruturantes.” Isto, por carta registada. Não é uma promessa, é uma garantia. Portanto, continuo a lutar todos os anos. Já falei com o senhor doutor Ricardo Tavares. E, agora, além de lutar contra isto, ainda tenho de lutar porque não sou recebido na Câmara. Há cerca de meio ano que tenho um pedido feito para o senhor doutor Ricardo Tavares, até hoje. Já alguém do conhecimento do senhor doutor me disse que não está nada agendado. O senhor doutor é própria testemunha porque passou por mim à porta, disse bom-dia e nem me viu no mesmo dia que a senhora doutora Natividade me recebeu sem marcações, sem cartões, sem nada, com dignidade. A ela? Eu tiro o meu chapéu. Recebeu-me com uma postura de autêntica vereadora, ao contrário do senhor doutor. Pelos vistos, não sei, mas eu não sofro de doença contagiosa. Por isso não sei porque não sou recebido na Câmara. Vivo numa rua que não tem nada. O que me revolta é que ainda há pouco tempo a Câmara investiu forte e feio bem perto da mim. E diz que não há verbas. Há verbas para um lado e não há verbas para o outro? Inclusive até uma luz pública que tenho á minha porta eu tive de a pagar. Escrevi ao senhor Presidente da República; E em 15 dias deu-me a resposta. Não foi preciso esperar meio ano. Está aqui, pode-se comprovar, não é “bluff “ Era apenas isto. A ver se alguém pega neste caso. Só a morte é que me vai parar, todos os anos vou batalhar com isto. Muito obrigado.* =====

===== *Antes de terminar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, propôs a aprovação por minuta da ata relativa à presente Sessão, sendo a mesma aprovada por unanimidade.* =====

===== *Para terminar a Sessão o Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse:* =====

===== *Uma boa campanha. Viva Oliveira de Azeméis. Até um dia destes.* =====

===== *E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a Sessão, eram vinte horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos elementos constituintes da Mesa.* =====